



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

## EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº.../2026

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

MODO DE DISPUTA: (ABERTO)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 1090304

## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

### IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

**07/04/2026 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**09/04/2026 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**09/04/2026 às 09h00min**

- Formalização de Consultas:

**Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.**

**E-mail: [licitacao@vilarica.mt.gov.br](mailto:licitacao@vilarica.mt.gov.br)**

- Referência de Tempo:

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

- Remessa de Documentos:

## PLATAFORMA LICITACOES-E

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **2 - OBJETO DO PREGÃO**

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

## **3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

## **4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

## **5 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **6 - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.6. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.



**REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo licitatório;
- A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- B. Conduzir a sessão pública na internet;
- C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- D. Dirigir a etapa de lances;
- E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- F. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- H. Indicar o vencedor do certame;
- I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E**

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.**

**7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.**

#### **- PARTICIPAÇÃO -**

##### **7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL**

**7.10.1 - - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.**

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### **- ABERTURA -**



- 7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.
- 7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.22 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.23 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, para a fase de lance.
- 7.25 - A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.
- 7.31 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. ★ ★ ★
- 7.32.- Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.
- 7.32.1 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.
- 7.32.2.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.32.3.- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.
- 7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.36.- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.38 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 14.133/2021.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 4 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o **MENOR PREÇO**.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma licitações-e ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e/ou no Anexo 8 do edital;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

### **9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;**

**9.1.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo e-mail: [licitacao@vilarica.mt.gov.br](mailto:licitacao@vilarica.mt.gov.br), que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**9.1.3.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**9.1.4.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

### **9.2. DOS RECURSOS;**

**9.2.1.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

**9.2.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.2.4.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.2.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



## 10. PENALIDADES

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.2.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; ★

**10.1.3.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**10.1.4.** Fraudar a licitação.

**10.1.5.** Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.6.** Praticar atos ilícitos com visa a frustrar os objetivos da licitação.

**10.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.1.8.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.1.9.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.1.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**10.1.11.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 de 3 (três) a 6 (seis) anos.

**10.1.12.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.1.13.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

**10.1.14.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**10.1.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

## **12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.



### **13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.

**13.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

**13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.5.** A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1 -** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**14.2 -** A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**14.3 -** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado (quando for o caso), ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

**14.4 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

## **15 - FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

**ANEXO I** - Termo de Referência.

**ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.

**ANEXO III**- Minuta do Contrato.

**ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.

**ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

**ANEXO VI** - Modelo Declarações.

**ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.

**ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica, 26 de março de 2026.

**SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA**

Pregoeira Substituta

Portaria nº 162/2021



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026**

**Requisitantes:** Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Educação  
Secretaria de Saúde  
Secretaria de Viação e Obras Públicas  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Secretaria de Assistência Social  
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer  
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na infraestrutura para eventos, conforme especificações descritas no anexo 08, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

**1.1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

**1.1.2.** Os quantitativos, objeto deste Termo de Referência, foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a Contratante adquiri-los/contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a Contratada qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

**1.1.3.** As Solicitações de Compras se encontram cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:

**1.1.3.1.** Gabinete 221/2026;

**1.1.3.2.** Administração 222/2026;

**1.1.3.3.** Finanças 223/2026;

**1.1.3.4.** Educação 224/2026;

**1.1.3.5.** Saúde 225/2026;

**1.1.3.6.** Viação e Obras Públicas 226/2026;

**1.1.3.7.** Agricultura e Meio Ambiente 227/2026;

**1.1.3.8.** Assistência Social 228/2026;

**1.1.3.9.** Cultura, Desporto e Lazer 229/2026;

**1.1.3.10.** Indústria, Comércio e Turismo 230/2026;

**1.1.3.11.** Planejamento 231/2026.

**1.1.4.** Os quantitativos foram minuciosamente calculados por profissionais especializados das secretarias requisitantes, que possuem conhecimento técnico específico e experiência na gestão de necessidades operacionais. Esses profissionais



são responsáveis pela precisão das quantidades informadas, garantindo que sejam adequadas às reais necessidades e evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que a sua interrupção pode comprometer o desenvolvimento das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (seção 1), conforme documento anexo a este Termo de Referência. Referido estudo caracteriza o interesse público envolvido, abordando os critérios técnicos e operacionais que justificam a escolha do objeto, a estimativa de quantitativos e os benefícios esperados para a Administração Pública, em conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A ausência de infraestrutura adequada para a realização de eventos públicos impacta diretamente a qualidade e a segurança das atividades promovidas pelo Município de Vila Rica/MT. A carência de serviços especializados compromete a capacidade de alcançar os objetivos de engajamento comunitário, inclusão social e promoção cultural, podendo resultar em insatisfação da população e no comprometimento dos serviços públicos essenciais.

2.3. Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível garantir que os eventos municipais ocorram com segurança, conforto e qualidade técnica, proporcionando à população uma experiência acessível e de qualidade. A contratação dos serviços ora descritos atende diretamente ao cumprimento das funções sociais da Administração Pública e ao bem-estar da comunidade.

**3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

3.1. A descrição detalhada da solução proposta está desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar (seção 5), anexo a este Termo de Referência, o qual apresenta os aspectos técnicos e operacionais envolvidos no ciclo de vida do objeto contratado.

3.2. Com base nas análises realizadas, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é a opção mais adequada para a contratação de infraestrutura para eventos. O SRP permite que as Secretarias, Departamentos e Setores do Município ajustem as especificações conforme as necessidades locais e os eventos planejados, garantindo maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O SRP é igualmente vantajoso a longo prazo, pois garante agilidade nas contratações futuras e evita a realização de licitações repetidas, assegurando o atendimento eficiente e contínuo às demandas das unidades requisitantes do Município.



**3.4.** Recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, pelo critério de julgamento de menor preço, conforme arts. 17, inciso I, 28, inciso II, e 82 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando maior competitividade, transparência e economicidade na contratação.

**3.4.1.** Ressalta-se que essa modalidade já foi adotada com êxito pelo Município, conforme Processo Licitatório nº 107/2024, o que reforça a adequação e a eficácia do procedimento para o objeto em questão.

**3.5.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

##### **Sustentabilidade:**

**4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e aqueles elencados no Estudo Técnico Preliminar (item 12), visando à adoção de práticas que minimizem impactos ambientais e sociais durante a execução contratual.

##### **Indicação de marcas ou modelos ([41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))**

**4.2.** Não se aplica indicação de marca ou modelo específico para o objeto desta contratação.

##### **Da exigência de carta de solidariedade**

**4.3.** Não haverá exigência de carta de solidariedade.

##### **Subcontratação**

**4.4.** É admitida a subcontratação parcial do objeto, nos limites e condições previstos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar, devendo a Contratada obter prévia autorização da Contratante, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133, de 2021. A subcontratação não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

##### **Garantia da contratação**

**4.5.** Não haverá exigência de garantia contratual para a presente contratação.

##### **Vistoria**

**4.6.** Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

#### **5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**5.1.** Os serviços serão executados de acordo com o Cronograma de Eventos elaborado pela Secretaria requerente, respeitadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.2.** A Contratada deverá entregar e montar os equipamentos nos locais indicados no referido cronograma, mediante Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**5.3.** A Contratada deverá adotar todas as medidas de segurança e proteção necessárias à completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos, durante todo o período de cumprimento das atividades contratadas.

**5.4.** Será de responsabilidade exclusiva da Contratada qualquer dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros em virtude da execução, instalação, montagem, desmontagem e operacionalização dos equipamentos.



- 5.5. A Contratada responderá por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, incluindo encargos trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras vinculadas ao cumprimento do objeto.
- 5.6. O atestado de prestação de serviços, ou o ateste na própria nota fiscal, somente será emitido mediante o cumprimento integral das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.7. Os equipamentos deverão ser montados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início do evento, no local indicado pela Secretaria requerente, conforme Ordem de Serviço.
- 5.8. Caso seja necessária alguma adequação técnica, esta deverá ser realizada em até 4 (quatro) horas após a notificação, ou em até 2 (duas) horas antes do início do evento.
- 5.9. A Contratada deverá manter profissionais capacitados no local do evento para operacionalização dos equipamentos durante toda a duração de sua utilização.
- 5.10. A Contratada deverá sanar imediatamente qualquer problema técnico ocorrido nos equipamentos durante a realização dos eventos, sob pena de ser obrigada a ressarcir à Contratante os custos decorrentes do cancelamento do evento, sem prejuízo de perdas e danos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 5.11. A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, arcando com todas as despesas necessárias, incluindo a guarda dos equipamentos enquanto estiverem à disposição da Contratante.
- 5.12. Sonorização Fixa**
- 5.12.1. A empresa deverá disponibilizar 1 (um) técnico de som durante todo o evento, com apresentação no local com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início.
- 5.12.2. No dia anterior ao evento, a Contratada deverá realizar visita técnica ao local para estudo do ambiente, garantindo a disponibilização de sistema de som adequado, com qualidade, sem microfonia ou ruídos.
- 5.12.3. A data e o horário do evento serão informados pela Secretaria requisitante no momento da emissão da Solicitação de Serviço pelo Departamento de Compras do Município.
- 5.12.4. O locutor ou mestre de cerimônias deverá apresentar registro junto à Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Código Brasileiro de Ocupações CBO 3763-05.
- 5.12.5. O locutor ou mestre de cerimônias deverá envolver-se em todas as fases do evento, contribuindo para sua organização quando necessário, devendo demonstrar conhecimentos sólidos em locução, cerimonial, protocolo e etiqueta, além de habilidade para improvisar com elegância e responsabilidade.
- 5.13. Sonorização Volante**
- 5.13.1. A empresa deverá fornecer veículo em conformidade com a legislação vigente, conduzido por motorista devidamente habilitado.
- 5.13.2. Os equipamentos de sonorização do veículo deverão respeitar o volume máximo permitido por lei, contando com 1 (um) alto-falante frontal de no mínimo 500 W, 1 (um) alto-falante traseiro de no mínimo 500 W, 1 (uma) corneta traseira de no mínimo 150 W e módulos correspondentes às potências dos alto-falantes e cornetas.
- 5.13.3. A gravação da mídia será de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregue à Secretaria requerente no prazo de até 2 (dois) dias para aprovação e posterior divulgação.
- 5.13.4. A Solicitação de Serviço expedida pelo Departamento de Compras do Município especificará o início da execução dos serviços de divulgação, o período de realização e os locais a serem percorridos, incluindo sábados e domingos.



**5.13.5.** A Contratada deverá cumprir integralmente as legislações ambiental e de trânsito vigentes no Município, especialmente quanto às velocidades mínima e máxima de tráfego e ao volume máximo de som permitidos por lei.

**5.13.6.** A segurança e a manutenção do veículo e dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços são de responsabilidade exclusiva da Contratada, incluindo a reposição ou reparo de materiais eventualmente danificados durante a execução dos trabalhos.

**5.13.7.** A prestação dos serviços de sonorização fixa e volante deverá observar as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 423, de 15 de abril de 2002. A Contratada deverá declarar, por escrito, pleno conhecimento das disposições nela contidas, assumindo responsabilidade por eventual descumprimento.

#### **5.14. Climatizadores de Ar Portáteis Evaporativos**

**5.14.1.** Os aparelhos deverão ser seminovos, com reservatório de água proporcional à vazão, dotados de rodízios para facilitar a movimentação, bivolt ou 220 V, sendo montagem, desmontagem, transporte e manutenção de responsabilidade da Contratada.

**5.14.2.** A Solicitação de Serviço expedida pelo Departamento de Compras do Município especificará o local do evento, o período de utilização, a quantidade e o porte dos climatizadores a serem disponibilizados.

### **6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte integralmente responsável pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à interrupção, devendo o fato ser devidamente registrado mediante apostilamento contratual, garantindo transparência e rastreabilidade.

**6.3.** As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade assim o exigir, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas mediante confirmação de recebimento pela parte destinatária.

**6.4.** A Contratante poderá convocar, a qualquer momento, representante da Contratada para adoção de medidas que exijam cumprimento imediato, garantindo celeridade e eficiência na resolução de questões que impactem a execução contratual.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial de alinhamento, na qual será apresentado o plano de fiscalização, contendo detalhes sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de acompanhamento, as estratégias de execução, o método de aferição de resultados e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

#### **Fiscalização**

**6.6.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado ou por seu substituto, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7.** O fiscal do contrato desempenhará papel essencial na supervisão da execução, garantindo o cumprimento rigoroso das condições contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a proteção dos interesses da Administração.



**6.7.1.** O fiscal manterá registro detalhado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, anotando no histórico de gerenciamento qualquer situação que exija intervenção e as medidas corretivas adotadas, conforme art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7.2.** Ao identificar inexistências ou irregularidades, o fiscal emitirá notificações formais à Contratada, especificando as não conformidades e estabelecendo prazos e critérios para regularização.

**6.7.3.** Nos casos em que as situações identificadas ultrapassem a sua alçada de competência, o fiscal deverá comunicar imediatamente o gestor do contrato para adoção das providências necessárias.

**6.7.4.** Ocorrendo qualquer evento que possa inviabilizar a execução do contrato nos prazos pactuados, o fiscal comunicará imediatamente o gestor do contrato para que sejam tomadas as ações corretivas cabíveis.

**6.7.5.** O fiscal deverá notificar o gestor do contrato com antecedência suficiente sobre o término da vigência contratual, a fim de permitir a tempestiva adoção das providências necessárias quanto à renovação, prorrogação ou encerramento do contrato.

**6.8.** Compete ao fiscal verificar a continuidade das condições de habilitação da Contratada ao longo da execução contratual, acompanhar os compromissos de pagamento, a prestação de garantias e a formalização de eventuais apostilamentos ou termos aditivos, podendo solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de documentos comprobatórios pertinentes.

**6.8.1.** Constatado descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal deverá agir de forma imediata e diligente para solução do problema, adotando as medidas necessárias à regularização e à proteção dos interesses da Administração.

#### **Gestor do Contrato**

**6.9.** O Gestor do Contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, assegurando que todos os registros formais — ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações contratuais, prorrogações e demais eventos relevantes — sejam devidamente documentados no histórico de gerenciamento do contrato, elaborando relatórios periódicos para avaliação da necessidade de adequações.

**6.10.** O Gestor do Contrato acompanhará os registros produzidos pelos fiscais, garantindo a devida documentação de todas as ocorrências e das medidas adotadas. Situações que excedam sua competência deverão ser imediatamente comunicadas à autoridade superior.

**6.11.** O Gestor do Contrato monitorará continuamente as condições de habilitação da Contratada, assegurando a regularidade necessária ao empenho de despesas e ao pagamento. Irregularidades que comprometam o fluxo de liquidação e pagamento serão registradas no relatório de riscos, com as devidas providências.

**6.12.** O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório baseado na avaliação dos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações pela Contratada, registrando o desempenho aferido segundo indicadores previamente definidos, bem como eventuais penalidades aplicadas, para fins de cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.13.** Em caso de descumprimento contratual ou infrações que justifiquem sanções, o Gestor do Contrato providenciará a abertura de processo administrativo de responsabilização, conduzido pela comissão competente, conforme art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

**6.14.** Ao término do contrato, o Gestor elaborará relatório final abrangente, contendo avaliação do grau de consecução dos objetivos que justificaram a contratação e recomendações para o aprimoramento de contratações futuras, com base nas lições aprendidas.



**6.15.** O Gestor do Contrato encaminhará toda a documentação pertinente ao Departamento de Compras para o correto registro dos valores medidos e recebidos, que por sua vez remeterá os documentos à Secretaria Municipal de Finanças para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

**6.16.** Previamente à formalização ou à prorrogação da vigência contratual, o Gestor do Contrato realizará verificação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, incluindo consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, impedimento e débitos trabalhistas, com juntada ao processo e elaboração de justificativa fundamentada sobre a viabilidade da prorrogação.

**7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**Recebimento**

**7.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências deste Termo de Referência, nos termos do art. 140, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** O prazo acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada, acompanhada da comprovação da prestação dos serviços correspondentes à parcela a ser paga.

**7.3.** O fiscal setorial do contrato realizará o recebimento provisório sob os aspectos técnicos e administrativos.

**7.4.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de apuração:

**7.4.1.** O fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, realizará a análise do desempenho e da qualidade dos serviços, em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, o que poderá resultar no redimensionamento dos valores a serem pagos à Contratada, registrando os resultados em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**7.4.2.** O fiscal verificará a efetiva realização dos dispêndios concernentes a salários e obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do período correspondente, emitindo relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**7.5.** O recebimento provisório considerar-se-á ocorrido com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um, com a entrega do último deles.

**7.6.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição enquanto pendente a regularização das situações identificadas no recebimento provisório.

**7.7.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam integralmente sanadas as pendências apontadas no recebimento provisório, nos termos dos arts. 119 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.8.** O recebimento provisório ficará sujeito, quando aplicável, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

**7.9.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.10.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências verificadas na execução do contrato, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para fins de recebimento definitivo.



**7.11.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, observando-se os seguintes procedimentos:

**7.11.1.** Emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao desempenho na execução contratual baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, para fins de cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.11.2.** Análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais pertinentes, com solicitação escrita à Contratada das respectivas correções.

**7.11.3.** Emissão de Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

**7.11.4.** Comunicação à empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura pelo valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11.5.** Encaminhamento da documentação pertinente ao Departamento de Compras para registro dos valores medidos e recebidos, que remeterá os documentos à Secretaria Municipal de Finanças para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

**7.12.** Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, solicitando-se à empresa a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.

**7.13.** Nenhum prazo de recebimento fluirá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

**7.15.** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, ou normativo que a suceder.

**7.16.** O prazo referido no item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.17.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e da Contratante, período de execução a que se refere, valor a pagar e eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

**7.18.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus à Contratante.

**7.19.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, incluindo Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade de Contribuições Previdenciárias (INSS), Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Negativa de Débitos Municipais.



7.20. Constatada a irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.21. Persistindo a irregularidade, a Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação fiscal.

#### **Prazo de Pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Forma de Pagamento**

7.24. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito no banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada na Nota Fiscal.

7.25. Considera-se data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo eventualmente indicado em planilha, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não estará sujeita às retenções tributárias relativas aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionado o benefício à apresentação de documento oficial comprobatório do enquadramento.

### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 17, inciso I, e 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Regime de Execução**

8.2. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

#### **Exigências de Habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, conforme detalhamento a constar do Edital de Licitação:

8.3.1. Habilitação jurídica: nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme requisitos estabelecidos no Edital.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme requisitos estabelecidos no Edital.

8.3.3. Qualificação econômico-financeira: nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme requisitos estabelecidos no Edital.

8.3.4. Qualificação técnica: nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme requisitos estabelecidos no Edital.

8.3.5. Qualificação técnico-operacional: nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme requisitos estabelecidos no Edital.



8.3.6. Qualificação técnico-profissional: nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme requisitos estabelecidos no Edital.

**9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

9.1. O valor estimado que subsidiará a seleção da proposta mais vantajosa durante o processo licitatório será o montante orçado pelo Departamento de Compras do Município (Cotação de Preços). Esse valor/relatório, que estará disponível como anexo ao Edital, será obtido a partir de um levantamento rigoroso e atualizado de preços de mercado, considerando tanto as especificações técnicas exigidas quanto a viabilidade econômica, de forma a garantir que a contratação atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

9.2. É importante destacar que **o valor estimado orçado pelo Departamento de Compras servirá como parâmetro para a condução do pregão**, sendo utilizado para avaliar a compatibilidade das propostas apresentadas pelos fornecedores com a realidade orçamentária do Município, sem comprometer a qualidade dos produtos a serem adquiridos. Além disso, a estimativa visa assegurar a competitividade do certame, evitando propostas inexequíveis ou superfaturadas.

**10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos alocados no Orçamento Geral do Município, assegurando o pleno atendimento das obrigações contratuais.

10.2. As ações e as respectivas fontes de recursos vinculadas à contratação, assegurando a transparência e a rastreabilidade dos valores destinados à execução dos contratos, serão definidas conforme descrito a seguir:

**Projeto/Atividade:** 2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.009 - Manutenção e Ações com o Administrativo da Secretaria

**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.011 - Manutenção e Ações do Departamento de ADM Geral

**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.018 - Manutenção e Ações com o Gabinete da Secretaria

**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.019 - Manutenção e Ações com o Departamento de Contabilidade e Orçamento

**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.020 - Gestão do Departamento de Tributação

**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.028 - Gestão de Ações p/Funcionamento/Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.031 - Gestão das Ações p/ Func./Desenvol.da Educação Infantil-Creche

**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.032 – Gestão das Ações p/ Func./ Desenvol. Da Educação Infantil-Pré Escola

**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**Projeto/Atividade:** 2.041 - Gestão das Ações de Saúde  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.044 - Manutenção e Ações da Saúde Bucal  
**Fonte de Recurso:** 1.621 -

**Projeto/Atividade:** 2.045 - Manutenção e Ações com a Atenção Primária em Saúde  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.047 - Gestão e Manutenção Com o CEPAHM  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.050 - Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.052 - Gestão e Manutenção com a Agencia Transfusacional  
**Fonte de Recurso:** 1.621 -

**Projeto/Atividade:** 2.053 - Gestão e Manutenção com a Vigilância em Saúde  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.054 - Gestão e Manutenção com o Centro de Vacinação  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.057 - Gestão da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

**Projeto/Atividade:** 2.060 - Manutenção e Ações com a Limpeza Urbana e Distritos  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.065 - Manutenção e Vias Municipais e Estaduais Rurais  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais  
**Fonte de Recurso:** 1.709 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos  
**Fonte de Recurso:** 1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  
**Fonte de Recurso:** 1.759 - Recursos Vinculados de A Fundos

**Projeto/Atividade:** 2.059 - Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização, Calçadas e Drenagem de Águas Pluviais  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.068 - Gestão do Gabinete e das Unidades  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.073 - Gestão do Gabinete da Secretaria  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.076 - Manutenção e Ações ao Enfrentamento da Violência Contra Mulher  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**Projeto/Atividade:** 2.080 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.661 -

**Projeto/Atividade:** 2.088 – Bloco de Gestão do Cadastro Único  
**Fonte de Recurso:** 1.600 -

**Projeto/Atividade:** 2.081 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.017 - Gestão do Departamento de Informática  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.661 -

**Projeto/Atividade:** 2.086 - Gestão do Procad Suas  
**Fonte de Recurso:** 1.600 -

**Projeto/Atividade:** 2.093 - Manutenção e Fomento a Festas Culturais  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.091 - Manutenção e Ações com o Departamento de Desporto  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.092 - Manutenção e Encargos com o Departamento Cultural  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.098 - Gestão do Gabinete da Secretaria  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.099 - Manutenção com o Departamento Indústria e Comercio  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2.101 - Gestão do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Fonte de Recurso:** 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**10.3.** Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação das respectivas dotações será efetuada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos orçamentários pertinentes. As alterações necessárias no contrato, decorrentes da nova dotação, serão formalizadas por meio de apostilamento, garantindo a continuidade da execução contratual sem interrupções.

Vila Rica/MT, 18 de março de 2026.

**Responsáveis pelo Termo de Referência, de acordo com a indicação da Requisitante:**

**MARIANE PACIENTE HORA MULARI**  
Gabinete do Prefeito  
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal  
Matrícula nº 5310 / Portaria nº 007/2026  
e-mail: [gabinete@vilarica.mt.gov.br](mailto:gabinete@vilarica.mt.gov.br)

**IAGO FELIPE ROSENDO DE ARRUDA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Escriturário  
Matrícula nº 4788 / Portaria nº 126/2024  
e-mail: [administracao@vilarica.mt.gov.br](mailto:administracao@vilarica.mt.gov.br)



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

**GÉSSICA DE OLIVEIRA ROCHA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Escriturária  
Matrícula nº 5288 / Portaria nº 412/2025  
e-mail: [financas@vilarica.mt.gov.br](mailto:financas@vilarica.mt.gov.br)

**MARIA ESTER INÁCIO DE MELO**

Secretaria Municipal de Educação  
Técnico Administrativo Educacional  
Matrícula nº 808  
e-mail: [meimelo@hotmail.com](mailto:meimelo@hotmail.com)

**MIRIAM FRANCISCONI**

Secretaria Municipal de Saúde  
Atendente de Recepção Hospitalar  
Matrícula nº 2304  
e-mail: [francisconimiriam@gmail.com](mailto:francisconimiriam@gmail.com)

**ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Chefe da Seção de Cont. de Frotas de Veíc e Máq  
Matrícula nº 242 / Portaria nº 239/2021  
e-mail: [souzavilarica@hotmail.com](mailto:souzavilarica@hotmail.com)

**JESSICA COUTO SOUZA**

Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente  
Escriturária  
Matrícula nº 5379 / Portaria nº 052/2026  
e-mail: [agricultura@vilarica.mt.gov.br](mailto:agricultura@vilarica.mt.gov.br)

**KLEUBER DIVINO DE MORAES TEXEIRA**

Secretaria Mun. de Assistência Social  
Departamento de Vigilância Socioassistencial  
Matrícula nº 5257 / Portaria nº 304/2025  
e-mail: [kleubedivinomt@hotmail.com](mailto:kleubedivinomt@hotmail.com)

**FRANCIELLE ROSA DE ALMEIDA**

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer  
Chefe de Seção de Patrimonio Histórico Cultural  
Matrícula nº 5048 / Portaria nº 061/2025  
e-mail: [cultura.desportoel@vilarica.mt.gov.br](mailto:cultura.desportoel@vilarica.mt.gov.br)

**JOYSILENE DA SILVA COSTA MOREIRA**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Diretora de Departamento De Turismo  
Matrícula nº 5039 / Portaria nº 027/2025  
e-mail: [industriaecomercio@vilarica.mt.gov.br](mailto:industriaecomercio@vilarica.mt.gov.br)

**VILA RICA**  
**13-5-1986**



**WIGNA SILVA DE MELO SOUSA**  
Secretaria Mun. de Plan. Orç. e Gestão  
Chefe de Seção do Dep. de Plan. Orç. e Gestão  
Matrícula nº 5035 / Portaria nº 023/2025  
e-mail: [wignasousa@hotmail.com](mailto:wignasousa@hotmail.com)

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., Nº ..... – ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na infraestrutura para eventos, conforme especificações constantes na tabela abaixo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante



quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ....

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
<b>TOTAL</b>						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. A contratada deverá entregar e montar os equipamentos nos locais indicados no Cronograma de Eventos, mediante Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

5.3. Os equipamentos deverão ser montados com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** em relação ao início do evento, no local indicado pela Secretaria requerente, conforme Ordem de Serviço.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de montagem a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer serviço durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor. Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02 (duas) horas antecedentes ao início do evento.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.7. Prestar e dar garantia dos serviços fornecidos:

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

5.9. A Contratada deverá manter profissionais capacitados no local do evento, para operacionalização dos equipamentos, durante todo o tempo em que os equipamentos estiverem sendo utilizados. A Contratada deverá sanar imediatamente qualquer problema técnico, que porventura possa ocorrer nos equipamentos, durante a realização dos eventos, sob pena de ser obrigada a reembolsar à Contratante os custos do cancelamento do evento, sem prejuízo de perdas e danos, ressalvados os casos de caso fortuito ou



força maior. A Contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive pela guarda dos equipamentos enquanto estiverem à disposição da Contratante.

**5.10.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

**5.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**5.12.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**5.13.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

**5.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

**5.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

**5.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**5.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

**5.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**5.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**5.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

**5.21.** A Contratada responderá por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, incluindo encargos trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras vinculadas ao cumprimento do objeto.

**5.22.** A Contratada deverá manter profissionais capacitados no local do evento para operacionalização dos equipamentos durante toda a duração de sua utilização

**5.23.** A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, arcando com todas as despesas necessárias, incluindo a guarda dos equipamentos enquanto estiverem à disposição da Contratante.

**5.24.** A contratada deverá garantir que os serviços adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

**5.25. Sonorização Fixa**



**5.25.1.** A empresa deverá disponibilizar 1 (um) técnico de som durante todo o evento, com apresentação no local com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início.

**5.25.2.** No dia anterior ao evento, a Contratada deverá realizar visita técnica ao local para estudo do ambiente, garantindo a disponibilização de sistema de som adequado, com qualidade, sem microfonia ou ruídos.

**5.25.3.** A data e o horário do evento serão informados pela Secretaria requisitante no momento da emissão da Solicitação de Serviço pelo Departamento de Compras do Município.

**5.25.4.** O locutor ou mestre de cerimônias deverá apresentar registro junto à Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Código Brasileiro de Ocupações CBO 3763-05.

**5.25.5.** O locutor ou mestre de cerimônias deverá envolver-se em todas as fases do evento, contribuindo para sua organização quando necessário, devendo demonstrar conhecimentos sólidos em locução, cerimonial, protocolo e etiqueta, além de habilidade para improvisar com elegância e responsabilidade.

#### **5.26. Sonorização Volante**

**5.26.1.** A empresa deverá fornecer veículo em conformidade com a legislação vigente, conduzido por motorista devidamente habilitado.

**5.26.2.** Os equipamentos de sonorização do veículo deverão respeitar o volume máximo permitido por lei, contando com 1 (um) alto-falante frontal de no mínimo 500 W, 1 (um) alto-falante traseiro de no mínimo 500 W, 1 (uma) corneta traseira de no mínimo 150 W e módulos correspondentes às potências dos alto-falantes e cornetas.

**5.26.3.** A gravação da mídia será de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregue à Secretaria requerente no prazo de até 2 (dois) dias para aprovação e posterior divulgação.

**5.26.4.** A Solicitação de Serviço expedida pelo Departamento de Compras do Município especificará o início da execução dos serviços de divulgação, o período de realização e os locais a serem percorridos, incluindo sábados e domingos.

**5.26.5.** A Contratada deverá cumprir integralmente as legislações ambiental e de trânsito vigentes no Município, especialmente quanto às velocidades mínima e máxima de tráfego e ao volume máximo de som permitidos por lei.

**5.26.6.** A segurança e a manutenção do veículo e dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços são de responsabilidade exclusiva da Contratada, incluindo a reposição ou reparo de materiais eventualmente danificados durante a execução dos trabalhos.

**5.26.7.** A prestação dos serviços de sonorização fixa e volante deverá observar as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 423, de 15 de abril de 2002. A Contratada deverá declarar, por escrito, pleno conhecimento das disposições nela contidas, assumindo responsabilidade por eventual descumprimento.

#### **5.27. Climatizadores de Ar Portáteis Evaporativos**

**5.27.1.** Os aparelhos deverão ser seminovos, com reservatório de água proporcional à vazão, dotados de rodízios para facilitar a movimentação, bivolt ou 220 V, sendo montagem, desmontagem, transporte e manutenção de responsabilidade da Contratada.

**5.27.2.** A Solicitação de Serviço expedida pelo Departamento de Compras do Município especificará o local do evento, o período de utilização, a quantidade e o porte dos climatizadores a serem disponibilizados.

**5.28.** A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email** (.....) conforme proposta de preço da contratada.

## 9. DO EMPENHO

- 9.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras: [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br).
- 9.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) durante a vigência da ata.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.
- 11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
  - 11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
  - 11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 11.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 11.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



## 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.1.1. Notificação/Advertência;

13.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

13.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.



II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 012/2026** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## 15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2026.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
GESTÃO 2025-2028  
CNPJ: 03.238.862/0001-45  
Contratante

-----  
CNPJ: .....  
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº**  
**.../2026**

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A **REFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA ..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à .....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2026 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2026, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na infraestrutura para eventos, conforme especificações descritas na clausula quarta do presente instrumento contratual.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

**3. CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2026 e seus anexos.

**4. CLAUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

4.1. Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS



#### **5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

#### **6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

#### **7. CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... ..Banco.....

7.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

#### **8. CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA CONTRATUAL**

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

#### **9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.



- 10.2. A contratada deverá entregar e montar os equipamentos nos locais indicados no Cronograma de Eventos, mediante Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.
- 10.3. Os equipamentos deverão ser montados com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** em relação ao início do evento, no local indicado pela Secretaria requerente, conforme Ordem de Serviço.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de montagem a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer serviço durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor. Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02 (duas) horas antecedentes ao início do evento.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos serviços fornecidos:
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. A Contratada deverá manter profissionais capacitados no local do evento, para operacionalização dos equipamentos, durante todo o tempo em que os equipamentos estiverem sendo utilizados. A Contratada deverá sanar imediatamente qualquer problema técnico, que porventura possa ocorrer nos equipamentos, durante a realização dos eventos, sob pena de ser obrigada a reembolsar à Contratante os custos do cancelamento do evento, sem prejuízo de perdas e danos, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior. A Contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive pela guarda dos equipamentos enquanto estiverem à disposição da Contratante.
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.



**10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

**10.21.** A Contratada responderá por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, incluindo encargos trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras vinculadas ao cumprimento do objeto.

**10.22.** A Contratada deverá manter profissionais capacitados no local do evento para operacionalização dos equipamentos durante toda a duração de sua utilização

**10.23.** A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, arcando com todas as despesas necessárias, incluindo a guarda dos equipamentos enquanto estiverem à disposição da Contratante.

**10.24.** A contratada deverá garantir que os serviços prestados estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

**10.25. Sonorização Fixa**

**10.25.1.** A empresa deverá disponibilizar 1 (um) técnico de som durante todo o evento, com apresentação no local com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início.

**10.25.2.** No dia anterior ao evento, a Contratada deverá realizar visita técnica ao local para estudo do ambiente, garantindo a disponibilização de sistema de som adequado, com qualidade, sem microfonia ou ruídos.

**10.25.3.** A data e o horário do evento serão informados pela Secretaria requisitante no momento da emissão da Solicitação de Serviço pelo Departamento de Compras do Município.

**10.25.4.** O locutor ou mestre de cerimônias deverá apresentar registro junto à Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Código Brasileiro de Ocupações CBO 3763-05.

**10.25.5.** O locutor ou mestre de cerimônias deverá envolver-se em todas as fases do evento, contribuindo para sua organização quando necessário, devendo demonstrar conhecimentos sólidos em locução, cerimonial, protocolo e etiqueta, além de habilidade para improvisar com elegância e responsabilidade.

**10.26. Sonorização Volante**

**10.26.1.** A empresa deverá fornecer veículo em conformidade com a legislação vigente, conduzido por motorista devidamente habilitado.

**10.26.2.** Os equipamentos de sonorização do veículo deverão respeitar o volume máximo permitido por lei, contando com 1 (um) alto-falante frontal de no mínimo 500 W, 1 (um) alto-falante traseiro de no mínimo 500 W, 1 (uma) corneta traseira de no mínimo 150 W e módulos correspondentes às potências dos alto-falantes e cornetas.

**10.26.3.** A gravação da mídia será de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregue à Secretaria requerente no prazo de até 2 (dois) dias para aprovação e posterior divulgação.



**10.26.4.** A Solicitação de Serviço expedida pelo Departamento de Compras do Município especificará o início da execução dos serviços de divulgação, o período de realização e os locais a serem percorridos, incluindo sábados e domingos.

**10.26.5.** A Contratada deverá cumprir integralmente as legislações ambiental e de trânsito vigentes no Município, especialmente quanto às velocidades mínima e máxima de tráfego e ao volume máximo de som permitidos por lei.

**10.26.6.** A segurança e a manutenção do veículo e dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços são de responsabilidade exclusiva da Contratada, incluindo a reposição ou reparo de materiais eventualmente danificados durante a execução dos trabalhos.

**10.26.7.** A prestação dos serviços de sonorização fixa e volante deverá observar as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 423, de 15 de abril de 2002. A Contratada deverá declarar, por escrito, pleno conhecimento das disposições nela contidas, assumindo responsabilidade por eventual descumprimento.

#### **10.27. Climatizadores de Ar Portáteis Evaporativos**

**10.27.1.** Os aparelhos deverão ser seminovos, com reservatório de água proporcional à vazão, dotados de rodízios para facilitar a movimentação, bivolt ou 220 V, sendo montagem, desmontagem, transporte e manutenção de responsabilidade da Contratada.

**10.27.2.** A Solicitação de Serviço expedida pelo Departamento de Compras do Município especificará o local do evento, o período de utilização, a quantidade e o porte dos climatizadores a serem disponibilizados.

**10.28.** A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

**11.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**12.1** São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1** Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO**

**14.1** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a) ....., Portaria ..../ do dia ...de ..... de ....., nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.



#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2026.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
GESTÃO 2025-2028  
CNPJ: 03.238.862/0001-45  
Contratante

-----  
CNPJ: .....  
Contratada





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
....., estabelecida na Rua .....  
....., n.º .....  
....., bairro .....  
....., cidade.....  
estado....., CNPJ n.º .....  
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../..... de ..... de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data, Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

**1.1.1. Declaração conforme Anexo 06. *(Também deve ser anexada à plataforma).***

**I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

**II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

**III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma



só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

**IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** (quando for o caso), expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

c) **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.1.1 - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.**

**1.1.2.** Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias uteis.

**1.1.3 -** As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

**1.1.4 -** Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

**1.1.5.** No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

**1.1.6. -** A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
01	<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO PCD COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS QUE SEGUE:</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1.1. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESTRUTURA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, RAIOS UV E IMPACTOS MECÂNICOS;</li><li>• DIMENSÕES AMPLIADAS PARA PLENA ACESSIBILIDADE A CADEIRANTES, CONFORME ABNT NBR 9050:2020, INCLUINDO ÁREA DE GIRO DE 1,50 M DE DIÂMETRO (360°), BARRAS DE APOIO LATERAIS E AO FUNDO DO VASO, RAMPA DE ACESSO INTEGRADA COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33% E ESPAÇO LIVRE DE MANOBRA;</li><li>• PISO ANTIDERRAPANTE (COEFICIENTE DE ATRITO <math>\geq 0,6</math>), IMPERMEÁVEL E NIVELADO;</li></ul>	20	DIÁRIA	650,00	13.000,00



- PORTA COM LARGURA MÍNIMA DE 0,90 M, ABERTURA PARA O EXTERIOR, FECHAMENTO AUTOMÁTICO E SEGURO;
- TRINCO INTERNO DE FÁCIL ACIONAMENTO (FORÇA  $\leq 20$  N) E INDICADOR VISUAL/AUDÍVEL DE OCUPADO/LIVRE;
- SINALIZAÇÃO INTEGRADA: PLACA UNISEX COM SÍMBOLO DE ACESSIBILIDADE (CADEIRANTE), VISÍVEL E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FIXADA EM POSIÇÃO DESTACADA;
- VENTILAÇÃO SUPERIOR PASSIVA OU FORÇADA PARA CONTROLE DE ODORES;
- DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 2,30 M; LARGURA 1,60 M; PROFUNDIDADE 1,60 M.

#### 1.2. COMPONENTES INTERNOS

- VASO SANITÁRIO QUÍMICO COM ASSENTO ERGONÔMICO E TAMPA;
- RESERVATÓRIO INFERIOR PARA DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 L, COMPATÍVEL COM USO INTENSIVO;
- BARRAS DE APOIO LATERAIS E TRASEIRAS, FIXADAS RIGIDAMENTE CONFORME ABNT NBR 9050;
- PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ALTURA ACESSÍVEL;
- GANCHO PARA OBJETOS PESSOAIS EM ALTURA ACESSÍVEL;
- SISTEMA DE APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO SANITIZANTE E



<p>DESODORIZANTE, BIODEGRADÁVEL E APROVADO AMBIENTALMENTE, (MISTURA ADICIONADA AO TANQUE INFERIOR PARA INIBIR BACTÉRIAS E DESODORIZAR).</p> <p>1.3. INSTALAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO ENTORNO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIE PLANA, FIRME E ESTÁVEL, SEM DESNÍVEIS OU OBSTÁCULOS;</li><li>• ROTA DE ACESSO COM PISO REGULAR, ANTIDERRAPANTE E LARGURA MÍNIMA 1,20 M;</li><li>• ESPAÇO LIVRE FRONTAL <math>\geq</math> 1,50 M PARA APROXIMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CADEIRANTE;</li><li>• FIXAÇÃO ANTIRROEDORA (ESTACAS OU BLOCOS DE CONCRETO) PARA IMPEDIR DESLOCAMENTO OU TOMBAMENTO.</li></ul> <p>2. DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COMPROVANDO A ORIGEM LÍCITA, PROPRIEDADE, REGULARIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p>3. SERVIÇOS INCLUSOS NA LOCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA (FREQUÊNCIA MÍNIMA DIÁRIA OU CONFORME FLUXO ESTIMADO),</li></ul>				
---	--	--	--	--



COM PRODUTOS REGULADOS PELA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

- REMOÇÃO DE DEJETOS SEMPRE QUE CAPACIDADE ATINGIR 80%, GARANTINDO CONDIÇÕES HIGIÊNICAS CONTÍNUAS;

- SUCCÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL AMBIENTALMENTE LICENCIADO;

- REPOSIÇÃO ILIMITADA DE INSUMOS: PAPEL HIGIÊNICO (ROLO DUPLO), SANITIZANTES E DESODORIZANTES;

- TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, INCLUINDO PROTEÇÃO DO ENTORNO;

- FORNECIMENTO COMPLETO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

#### 4. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

- INSTALAÇÃO PRÉVIA AO EVENTO E MANUTENÇÃO EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE HIGIENE, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO;

- QUANTITATIVO SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE, BASEADO EM PÚBLICO ESTIMADO, DURAÇÃO DO EVENTO E NORMAS SANITÁRIAS E DE ACESSIBILIDADE;



- SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA ( $\leq$  2H) DE QUALQUER UNIDADE COM FALHA, DANO OU INDISPONIBILIDADE, SEM INTERRUPTÃO DO EVENTO;
  - MANUTENÇÃO PERMANENTE PELA CONTRATADA, COM FISCALIZAÇÃO ALEATÓRIA PERMITIDA;
  - CUMPRIMENTO INTEGRAL DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: SANTÁRIA (ANVISA), AMBIENTAL (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LEI 12.305/2010), TRABALHISTA (CLT) E DE SEGURANÇA (NR-18). RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA POR INFRAÇÕES;
  - TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA; VEDADA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL.
5. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO
- A CONTRATAÇÃO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, APLICANDO-SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE DESCONTO SOBRE O VALOR GLOBAL CONTRATADO:
  - 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;
  - 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
  - 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li><li>• OS DESCONTOS SERÃO APLICADOS SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.</li></ul>				
2.	<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1.1 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESTRUTURA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, RAIOS UV E IMPACTOS;</li><li>• SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS, QUE FACILITEM A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO;</li><li>• PISO ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL;</li><li>• VENTILAÇÃO SUPERIOR ADEQUADA PARA CONTROLE DE ODORES;</li><li>• PORTA COM FECHAMENTO SEGURO, TRINCO INTERNO FUNCIONAL E INDICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE;</li><li>• SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL, PADRONIZADO E DE FÁCIL LEITURA, COM INDICAÇÃO EXTERNA CLARA DE</li></ul>	101	DIÁRIA	4.604,29	465.032,86



“MASCULINO” E “FEMININO”, POR MEIO DE ADESIVOS, PLACAS OU MOLDURAS INTEGRADAS À CABINE, RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES E FIXADOS EM LOCAL DE DESTAQUE;

- DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DE 2,30 M, LARGURA DE 1,10 M E PROFUNDIDADE DE 1,20 M.

#### 1.2 COMPONENTES INTERNOS

- VASO SANITÁRIO QUÍMICO COM ASSENTO E TAMPA;
- RESERVATÓRIO INFERIOR PARA DEJETOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS;
- RESERVATÓRIO OU SISTEMA PARA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO SANITIZANTE E DESODORIZANTE, BIODEGRADÁVEL E APROVADO PARA USO AMBIENTAL;
- PORTA-PAPEL HIGIÊNICO;
- SUPORTE OU GANCHO INTERNO PARA OBJETOS PESSOAIS;
- TUBO OU CHAMINÉ DE VENTILAÇÃO INTEGRADA AO RESERVATÓRIO.

#### 2. SERVIÇOS INCLUSOS NA LOCAÇÃO

- HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA DAS UNIDADES, COMPATÍVEL COM A DURAÇÃO E O FLUXO ESTIMADO DO EVENTO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS E DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS;
- REMOÇÃO DE DEJETOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, GARANTINDO



CONDIÇÕES APROPRIADAS DE USO DURANTE TODO O EVENTO;

- SUCCÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL AMBIENTALMENTE LICENCIADO;
- REPOSIÇÃO CONTÍNUA DE INSUMOS, TAIS COMO PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS SANITIZANTES E DESODORIZANTES;
- TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E POSTERIOR DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE;
- DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÃO DE OBRA INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS.

3. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

- AS UNIDADES DEVERÃO SER INSTALADAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E MANTIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO;
- SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA ( $\leq 2H$ ) DE QUALQUER UNIDADE COM FALHA, DANO OU INDISPONIBILIDADE, SEM INTERRUPTÃO DO EVENTO;
- CABERÁ À CONTRATADA A MANUTENÇÃO PERMANENTE DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO PADRÕES ADEQUADOS DE HIGIENE,



	<p>SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, AMBIENTAL, TRABALHISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTE, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS INFRAÇÕES DECORRENTES DE SEU DESCUMPRIMENTO;</li><li>• TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, NÃO SENDO ADMITIDA COBRANÇA ADICIONAL SOB QUALQUER HIPÓTESE.</li></ul> <p>4. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.</li><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none"><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>				478.032,86

**LOTE 02 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 11.000M<sup>3</sup>/H</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 11.000 M<sup>3</sup>/H;</li><li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V;</li><li>• POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO;</li><li>• SISTEMA DE RESFRIAMENTO EVAPORATIVO COM COLMEIAS/PAINÉIS EVAPORATIVOS DE ALTA EFICIÊNCIA;</li><li>• RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A VAZÃO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO;</li><li>• EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE RODÍZIOS REFORÇADOS OU ESTRUTURA COM BASE METÁLICA RESISTENTE, PERMITINDO FÁCIL DESLOCAMENTO;</li></ul>	41	DIÁRI A	3.400,00	139.400,00



<p>• NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES COM CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO;</p> <p>• GRADE DE PROTEÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES.</p> <p>2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <p>• EQUIPAMENTO ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, HIGIENIZADO E REVISADO;</p> <p>• MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, SEM ÔNUS ADICIONAL;</p> <p>• SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA (<math>\leq</math> 30MIN) DE QUALQUER UNIDADE COM FALHA, DANO OU INDISPONIBILIDADE, SEM INTERRUPÇÃO DO EVENTO;</p> <p>• ATENDIMENTO TÉCNICO DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.</p> <p>3. SERVIÇOS INCLUSOS</p> <p>• TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE;</p> <p>• ENTREGA TÉCNICA E POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>• MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA;</p> <p>• TESTE DE FUNCIONAMENTO NO ATO DA ENTREGA;</p> <p>• ORIENTAÇÃO QUANTO À OPERAÇÃO BÁSICA;</p> <p>• DESMONTAGEM E RETIRADA AO TÉRMINO DO PERÍODO CONTRATADO.</p>				
--	--	--	--	--



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

2.	<b>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR</b> <b>18.000M<sup>3</sup>/H</b> 1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 18.000 M<sup>3</sup>/H;</li><li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V;</li><li>• POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO;</li><li>• SISTEMA DE RESFRIAMENTO EVAPORATIVO COM COLMEIAS/PAINÉIS EVAPORATIVOS DE ALTA EFICIÊNCIA;</li><li>• RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A VAZÃO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO;</li><li>• EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE RODÍZIOS REFORÇADOS OU ESTRUTURA COM BASE METÁLICA RESISTENTE, PERMITINDO FÁCIL DESLOCAMENTO;</li><li>• NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES COM CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO;</li><li>• GRADE DE PROTEÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES.</li></ul> 2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	62	DIÁRIO A	4.340,00	269.080,00
----	---	----	-------------	----------	------------



	<ul style="list-style-type: none"><li>• EQUIPAMENTO ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, HIGIENIZADO E REVISADO;</li><li>• MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, SEM ÔNUS ADICIONAL;</li><li>• SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA (<math>\leq</math> 30MIN) DE QUALQUER UNIDADE COM FALHA, DANO OU INDISPONIBILIDADE, SEM INTERRUPTÃO DO EVENTO;</li><li>• ATENDIMENTO TÉCNICO DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.</li></ul> <p>3. SERVIÇOS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE;</li><li>• ENTREGA TÉCNICA E POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;</li><li>• MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA;</li><li>• TESTE DE FUNCIONAMENTO NO ATO DA ENTREGA;</li><li>• ORIENTAÇÃO QUANTO À OPERAÇÃO BÁSICA;</li><li>• DESMONTAGEM E RETIRADA AO TÉRMINO DO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
3.	<p><b>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 36.000M<sup>3</sup>/H</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 36.000 M<sup>3</sup>/H;</li></ul>	74	DIÁRIO A	5.560,00	411.440,00



- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V;
  - POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO;
  - SISTEMA DE RESFRIAMENTO EVAPORATIVO COM COLMEIAS/PAINÉIS EVAPORATIVOS DE ALTA EFICIÊNCIA;
  - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A VAZÃO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO;
  - EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE RODÍZIOS REFORÇADOS OU ESTRUTURA COM BASE METÁLICA RESISTENTE, PERMITINDO FÁCIL DESLOCAMENTO;
  - NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES COM CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO;
  - GRADE DE PROTEÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES.
2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
- EQUIPAMENTO ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, HIGIENIZADO E REVISADO;
  - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, SEM ÔNUS ADICIONAL;
  - SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA ( $\leq$  30MIN) DE QUALQUER UNIDADE



	<p>COM FALHA, DANO OU INDISPONIBILIDADE, SEM INTERRUPÇÃO DO EVENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ATENDIMENTO TÉCNICO DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.</li></ul> <p>3. SERVIÇOS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE;</li><li>• ENTREGA TÉCNICA E POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;</li><li>• MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA;</li><li>• TESTE DE FUNCIONAMENTO NO ATO DA ENTREGA;</li><li>• ORIENTAÇÃO QUANTO À OPERAÇÃO BÁSICA;</li><li>• DESMONTAGEM E RETIRADA AO TÉRMINO DO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
4.	<p><b>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 55.000M<sup>3</sup>/H</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 55.000 M<sup>3</sup>/H;</li><li>• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V;</li><li>• POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO;</li><li>• SISTEMA DE RESFRIAMENTO EVAPORATIVO COM COLMEIAS/PAINÉIS EVAPORATIVOS DE ALTA EFICIÊNCIA;</li></ul>	59	DIÁRIO A	6.630,00	391.170,00



- RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A VAZÃO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO;
  - EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE RODÍZIOS REFORÇADOS OU ESTRUTURA COM BASE METÁLICA RESISTENTE, PERMITINDO FÁCIL DESLOCAMENTO;
  - NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES COM CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO;
  - GRADE DE PROTEÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES.
2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
- EQUIPAMENTO ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, HIGIENIZADO E REVISADO;
  - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, SEM ÔNUS ADICIONAL;
  - SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA ( $\leq$  30MIN) DE QUALQUER UNIDADE COM FALHA, DANO OU INDISPONIBILIDADE, SEM INTERRUPTÃO DO EVENTO;
  - ATENDIMENTO TÉCNICO DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.
3. SERVIÇOS INCLUSOS
- TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE;



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none"><li>• ENTREGA TÉCNICA E POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;</li><li>• MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA;</li><li>• TESTE DE FUNCIONAMENTO NO ATO DA ENTREGA;</li><li>• ORIENTAÇÃO QUANTO À OPERAÇÃO BÁSICA;</li><li>• DESMONTAGEM E RETIRADA AO TÉRMINO DO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>				<b>1.211.090,00</b>

**LOTE 03 - LOCAÇÃO DE GALPÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>LOCAÇÃO DE GALPÃO 18,00 X 40,00 X 5,00 M</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>2.1 ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESTRUTURA MODULAR TIPO GALPÃO, AUTOPORTANTE;</li><li>• FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO GALVANIZADO;</li><li>• VÃO LIVRE INTERNO SEM COLUNAS CENTRAIS;</li><li>• PÉ-DIREITO LATERAL MÍNIMO DE 5,00 METROS;</li><li>• CUMEEIRA PROPORCIONAL AO VÃO;</li><li>• SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ESTACAS METÁLICAS, BLOCOS DE CONCRETO OU LASTRO ADEQUADO;</li></ul>	16	DIÁRIA	16.314,29	261.028,57



• RESISTÊNCIA A VENTOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

#### 2.2 COBERTURA

- LONA VINÍLICA EM PVC, BRANCA;
- MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIMOFO E COM PROTEÇÃO UV;
- TRATAMENTO ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL), COM LAUDO TÉCNICO;
- EMENDAS VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE;
- SISTEMA DE TENSIONAMENTO ADEQUADO.

#### 2.3 FECHAMENTOS

- FECHAMENTO EM LONA PVC NAS DUAS LATERAIS E AO FUNDO;
- FRENTE TODA ABERTA.

#### 2.4 PISO

- SEM PISO.

#### 2.5 INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES

- NÃO HAVERÁ INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES.

#### 3. SEGURANÇA E CONFORMIDADE

- ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM;
- LAUDO DE INFLAMABILIDADE DA LONA;
- ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS;
- PLANO DE MONTAGEM COM CRONOGRAMA;
- SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL;
- A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR APTA PARA APROVAÇÃO JUNTO



AO ÓRGÃO COMPETENTE MUNICIPAL.

4. MONTAGEM E DESMONTAGEM

- A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E DESMONTAGEM DA TENDA;
- A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PREVIAMENTE ACORDADA ENTRE AS PARTES;
- A DESMONTAGEM DEVERÁ OCORRER APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO;
- TODA A MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

5. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES

- A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO;
- A INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL;
- A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA ESTRUTURA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO;



<p>• QUALQUER COMPONENTE QUE APRESENTE DEFEITO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE;</p> <p>• A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE FALHAS NA MONTAGEM, FIXAÇÃO OU ESTRUTURA DA TENDA.</p> <p>6. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO</p> <p>• A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.</p> <p>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</p> <p>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</p> <p>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</p> <p>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</p> <p>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</p> <p>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</p>				
---	--	--	--	--

**LOTE 04 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (180 KVA)</b>	12	<b>DIÁRIA</b>	5.898,57	70.782,86



<p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POTÊNCIA NOMINAL: 144 kW / 180 kVA (FATOR DE POTÊNCIA 0,8);</li><li>• TENSÃO DE SAÍDA: 380/220 V, TRIFÁSICO 4 FIOS;</li><li>• FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, COM VARIAÇÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE <math>\pm 0,5\%</math>;</li><li>• REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO (AVR);</li><li>• VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO: <math>\pm 1\%</math> EM REGIME PERMANENTE;</li><li>• FORMA DE ONDA SENOIDAL ADEQUADA PARA EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS (SOM, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS LED);</li><li>• SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SUB/SOBRETENSÃO;</li><li>• REFERÊNCIA MÍNIMA: CUMMINS, PERKINS, CATERPILLAR, VOLVO OU EQUIVALENTE PREVIAMENTE APROVADO;</li><li>• CABINE/CARENAGEM: TIPO SILENCIADA, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS;</li><li>• NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: ATÉ 75 DB(A) A 7 METROS, COM SILENCIADOR;</li><li>• QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA);</li><li>• QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICO PARA ALIMENTAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED;</li></ul>				
---	--	--	--	--



<p>• EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA.</p> <p>2. SERVIÇOS INCLUSOS</p> <p>2.1. TRANSPORTE E LOGÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TRANSPORTE DO GERADOR E TODOS OS ACESSÓRIOS DE ORIGEM ATÉ O LOCAL DO EVENTO E RETORNO;</li><li>• EQUIPE DE CARGA E DESCARGA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO;</li><li>• RESPONSABILIDADE PELO IÇAMENTO E POSICIONAMENTO CONFORME PLANTA DO EVENTO.</li></ul> <p>2.2. MONTAGEM E COMISSIONAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA;</li><li>• INSTALAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE TODA A INFRAESTRUTURA;</li><li>• COMISSIONAMENTO COMPLETO COM TESTES EM VAZIO (NO-LOAD) E SOB CARGA (FULL-LOAD).</li></ul> <p>2.3. OPERAÇÃO E PLANTÃO TÉCNICO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OPERADOR TÉCNICO QUALIFICADO DEDICADO DURANTE TODA A MONTAGEM, OPERAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM.</li><li>• TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA PARA FALHAS: 30 MINUTOS;</li></ul>				
--	--	--	--	--



<p>• DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO SUBSTITUTO EM CASO DE PANE GRAVE;</p> <p>• A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS COMPROVADAMENTE DECORRENTES DE FALHA DO EQUIPAMENTO OU DA OPERAÇÃO, DESDE QUE A CARGA CONECTADA ESTEJA DENTRO DA POTÊNCIA NOMINAL ESPECIFICADA.</p> <p>2.4. COMBUSTÍVEL</p> <p>• FORNECIMENTO INTEGRAL DE COMBUSTÍVEL;</p> <p>• REPOSIÇÃO PREVENTIVA;</p> <p>• MONITORAMENTO DE CONSUMO;</p> <p>• VEDADA QUALQUER INTERRUPÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE ABASTECIMENTO.</p> <p>3. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO</p> <p>• A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.</p> <p>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</p> <p>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</p> <p>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</p>				
--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li></ul> <p>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</p>				
2.	<p><b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (250 KVA)</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POTÊNCIA NOMINAL: 200 KW / 250 KVA (FATOR DE POTÊNCIA 0,8);</li><li>• TENSÃO DE SAÍDA: 380/220 V, TRIFÁSICO 4 FIOS;</li><li>• FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, COM VARIAÇÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE <math>\pm 0,5\%</math>;</li><li>• REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO (AVR);</li><li>• VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO: <math>\pm 1\%</math> EM REGIME PERMANENTE;</li><li>• FORMA DE ONDA SENOIDAL ADEQUADA PARA EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS (SOM, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS LED);</li><li>• SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SUB/SOBRETENSÃO;</li><li>• REFERÊNCIA MÍNIMA: CUMMINS, PERKINS, CATERPILLAR, VOLVO OU EQUIVALENTE PREVIAMENTE APROVADO;</li></ul>	12	DIÁRIA	6.712,86	80.554,29



- CABINE/CARENAGEM: TIPO SILENCIADA, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS;
  - NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: ATÉ 75 DB(A) A 7 METROS, COM SILENCIADOR;
  - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA);
  - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICO PARA ALIMENTAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED;
  - EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA.
2. SERVIÇOS INCLUSOS
- 2.1. TRANSPORTE E LOGÍSTICA
- TRANSPORTE DO GERADOR E TODOS OS ACESSÓRIOS DE ORIGEM ATÉ O LOCAL DO EVENTO E RETORNO;
  - EQUIPE DE CARGA E DESCARGA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO;
  - RESPONSABILIDADE PELO IÇAMENTO E POSICIONAMENTO CONFORME PLANTA DO EVENTO.
- 2.2. MONTAGEM E COMISSIONAMENTO
- MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA;
  - INSTALAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE TODA A INFRAESTRUTURA;



<p>• COMISSONAMENTO COMPLETO COM TESTES EM VAZIO (NO-LOAD) E SOB CARGA (FULL-LOAD).</p> <p>2.3. OPERAÇÃO E PLANTÃO TÉCNICO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OPERADOR TÉCNICO QUALIFICADO DEDICADO DURANTE TODA A MONTAGEM, OPERAÇÃO DO EVENTO E DESMONTAGEM.</li><li>• TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA PARA FALHAS: 30 MINUTOS;</li><li>• DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO SUBSTITUTO EM CASO DE PANE GRAVE;</li><li>• A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS COMPROVADAMENTE DECORRENTES DE FALHA DO EQUIPAMENTO OU DA OPERAÇÃO, DESDE QUE A CARGA CONECTADA ESTEJA DENTRO DA POTÊNCIA NOMINAL ESPECIFICADA.</li></ul> <p>2.4. COMBUSTÍVEL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FORNECIMENTO INTEGRAL DE COMBUSTÍVEL;</li><li>• REPOSIÇÃO PREVENTIVA;</li><li>• MONITORAMENTO DE CONSUMO;</li><li>• VEDADA QUALQUER INTERRUPÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE ABASTECIMENTO.</li></ul> <p>3. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A</li></ul>				
---	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.				
<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>				<b>151.337,15</b>

**LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (PALCO 12 X 10 M)</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 1. MOVING HEADS 1.1. MOVING HEAD BEAM (EFEITO) • QUANTIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) UNIDADES; • REFERÊNCIA MÍNIMA: ROBE LIGHTING POINTE, CLAY PAKY SHARPY OU EQUIVALENTE TÉCNICO COMPROVADO;	20	DIÁRIA	14.466,80	289.336,00



• CARACTERÍSTICAS: LÂMPADA DE DESCARGA OU LED DE ALTA POTÊNCIA, PRISMA, FROST, GOBOS, FOCO MOTORIZADO E ALTO BRILHO PARA EFEITOS AÉREOS.

1.2. MOVING HEAD SPOT / PROFILE (DESENHO E PROJEÇÃO)

• QUANTIDADE MÍNIMA: 08 (OITO) UNIDADES;

• REFERÊNCIA MÍNIMA: ROBE BMFL, MARTIN MAC VIPER OU EQUIVALENTE;

• CARACTERÍSTICAS: SISTEMA CMY, CTO VARIÁVEL, GOBOS ROTATIVOS E ESTÁTICOS, IRIS, PRISMAS E FOCO MOTORIZADO.

1.3. MOVING HEAD WASH (COLORAÇÃO E COBERTURA)

• QUANTIDADE MÍNIMA: 10 (DEZ) UNIDADES;

• REFERÊNCIA MÍNIMA: LED WASH 600W OU EQUIVALENTE;

• CARACTERÍSTICAS: SISTEMA RGBW OU SUPERIOR, ZOOM MOTORIZADO AMPLO, MISTURA DE COR HOMOGÊNEA, OPERAÇÃO SILENCIOSA.

2. ILUMINAÇÃO FRONTAL

2.1. FOLLOW SPOTS (CANHÕES SEGUIDORES)

• QUANTIDADE MÍNIMA: 02 (DUAS) UNIDADES;

• POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200W OU LED EQUIVALENTE;

• CARACTERÍSTICAS: ÍRIS, DIMMER, CTO, SUPORTE E OPERADOR INCLUSO.



<p>2.2. LUZ BRANCA FRONTAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTIDADE MÍNIMA: 08 (OTTO) REFLETORES ELIPSOIDAIIS;</li><li>• ÂNGULOS: 25° E 50°.</li></ul> <p>3. EFEITOS DE SOLO E CENOGRAFIA</p> <p>3.1. STROBES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) UNIDADES;</li><li>• REFERÊNCIA MÍNIMA: MARTIN ATOMIC 3000 OU EQUIVALENTE;</li><li>• CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DMX, FUNÇÃO STROBO E BLINDER, ALTA INTENSIDADE LUMINOSA.</li></ul> <p>3.2. MÁQUINAS DE FUMAÇA / ATMOSFERA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA PESADA (LOW FOG);</li><li>• 01 (UMA) MÁQUINA DE HAZE CONTÍNUO.</li></ul> <p>4. CONTROLE E OPERAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONSOLE DE ILUMINAÇÃO: GRANDMA2 LIGHT OU GRANDMA3 LIGHT (OU EQUIVALENTE TÉCNICO).</li></ul> <p>5. ESTRUTURA DE MONTAGEM (RIGGING)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DUAS) LINHAS TRANSVERSAIS DE BOX TRUSS: FUNDO E FRENTE;</li><li>• 01 (UMA) EXTENSÃO LATERAL (FINGER) PARA PROFUNDIDADE CÊNICA.</li></ul> <p>6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MONTAGEM CONCLUÍDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS;</li></ul>				
--	--	--	--	--



- EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO COM BACKUP DE ITENS CRÍTICOS;
- CABEAMENTO COMPLETO (FORÇA E SINAL) INCLUSO;
- TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
- RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE, SEGURO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
- PLANTÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO;
- COMUNICAR À CONTRATANTE, COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO;
- ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONFIRMADOS PARA O EVENTO;
- CUMPRIR INTEGRALMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

7. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO

- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li></ul> <p>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</p>				
2.	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (PALCO 18 X 14 M)</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. MOVING HEADS (SISTEMA PRINCIPAL DE ILUMINAÇÃO)</p> <p>1.1. MOVING HEAD BEAM (EFEITO)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTIDADE MÍNIMA: 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES;</li><li>• REFERÊNCIA MÍNIMA DE QUALIDADE: ROBE LIGHTING POINTE OU CLAY PAKY SHARPY;</li><li>• CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</li><li>• LÂMPADA DE DESCARGA OU LED DE ALTA POTÊNCIA;</li><li>• PRISMA;</li><li>• FROST;</li><li>• GOBOS;</li><li>• FOCO MOTORIZADO;</li><li>• ALTO ÍNDICE DE BRILHO PARA EFEITOS AÉREOS.</li></ul> <p>1.2. MOVING HEAD SPOT / PROFILE (DESENHO E PROJEÇÃO)</p>	12	DIÁRIA	16.899,60	202.795,20



<ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTIDADE MÍNIMA: 16 (DEZESSEIS) UNIDADES;</li><li>• REFERÊNCIA MÍNIMA DE QUALIDADE: ROBE LIGHTING BMFL OU MARTIN PROFESSIONAL MAC VIPER;</li><li>• CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</li><li>• SISTEMA CMY;</li><li>• CTO VARIÁVEL;</li><li>• GOBOS ROTATIVOS E ESTÁTICOS;</li><li>• IRIS;</li><li>• PRISMAS;</li><li>• FOCO MOTORIZADO;</li><li>• ALTO RENDIMENTO PARA PROJEÇÕES E RECORTES.</li></ul> <p>1.3. MOVING HEAD WASH (COLORAÇÃO E COBERTURA)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTIDADE MÍNIMA: 20 (VINTE) UNIDADES;</li><li>• REFERÊNCIA MÍNIMA: LED WASH 600W OU 1200W;</li><li>• CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</li><li>• SISTEMA RGBW OU SUPERIOR;</li><li>• ZOOM MOTORIZADO AMPLO;</li><li>• MISTURA DE COR HOMOGÊNEA;</li><li>• OPERAÇÃO SILENCIOSA.</li></ul> <p>2. ILUMINAÇÃO FRONTAL</p> <p>2.1. FOLLOW SPOTS (CANHÕES SEGUIDORES)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTIDADE MÍNIMA: 02 (DUAS) UNIDADES;</li><li>• POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W OU LED EQUIVALENTE;</li><li>• CARACTERÍSTICAS:</li><li>• ÍRIS;</li><li>• DIMMER;</li><li>• CTO;</li><li>• SUPORTE E OPERADOR INCLUSO.</li></ul>				
--	--	--	--	--



<p>2.2. LUZ BRANCA FRONTAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) REFLETORES ELIPSOIDAIIS;</li><li>• ÂNGULOS: 25° E 50°.</li></ul> <p>3. EFEITOS DE SOLO E CENOGRAFIA</p> <p>3.1. STROBES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTIDADE MÍNIMA: 08 (OTTO) UNIDADES;</li><li>• REFERÊNCIA MÍNIMA: MARTIN PROFESSIONAL ATOMIC 3000 OU JDC1;</li><li>• CARACTERÍSTICAS:</li><li>• CONTROLE DMX;</li><li>• FUNÇÃO STROBO E BLINDER;</li><li>• ALTA INTENSIDADE LUMINOSA.</li></ul> <p>3.2. MÁQUINAS DE FUMAÇA / ATMOSFERA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA PESADA (LOW FOG);</li><li>• 02 (DUAS) MÁQUINAS DE HAZE CONTÍNUO.</li></ul> <p>4. CONTROLE E OPERAÇÃO</p> <p>4.1. CONSOLE DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GRANDMA2 (FULL SIZE OU LIGHT);</li><li>OU</li><li>• GRANDMA3 (FULL SIZE OU LIGHT).</li></ul> <p>5. ESTRUTURA DE MONTAGEM (RIGGING)</p> <p>5.1. SISTEMA DE TRUSS (BOX TRUSS)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 (TRÊS) LINHAS TRANSVERSAIS: FUNDO; MEIO; E FRENTE;</li><li>• 02 (DUAS) EXTENSÕES LATERAIS (“FINGERS”) PARA PROFUNDIDADE CÊNICA.</li></ul> <p>5.2. GRID DE LUZ</p>				
---	--	--	--	--



• ALTURA COMPATÍVEL COM:  
• MOVIMENTAÇÃO DE CENÁRIOS;  
• TROCAS DE PALCO (BACKSTAGE);  
• OPERAÇÕES TÉCNICAS SEM INTERFERÊNCIA ESTRUTURAL.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A EMPRESA DEVERÁ FORNECER:

- EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO;
- CABEAMENTO COMPLETO (FORÇA E SINAL);
- TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
- BACKUP MÍNIMO DE EQUIPAMENTOS CRÍTICOS.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- MONTAGEM CONCLUÍDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DO LIGHT CHECK;
- CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
- RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE, SEGURO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS;
- ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONFIRMADOS PARA O EVENTO, ARCANDO COM OS CUSTOS DE EVENTUAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS;
- MANTER PLANTÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, COM



CAPACIDADE DE RESPOSTA IMEDIATA A FALHAS;

- COMUNICAR À CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS, QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO POR MODELO DIVERSO DO ESPECIFICADO, SUBMETENDO O SUBSTITUTO À APROVAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA;
- ZELAR PELA SEGURANÇA DE SEUS COLABORADORES E DE TERCEIROS DURANTE TODAS AS FASES DO SERVIÇO, SENDO INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL POR ACIDENTES DECORRENTES DE NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA DE SUA EQUIPE.

8. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO

- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.

- 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;
- 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
- 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
- 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
- 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.



	<ul style="list-style-type: none"><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
3.	<p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (PALCO 8 X 6 M)</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. MOVING HEADS</p> <p>1.1. MOVING HEAD BEAM (EFEITO)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) UNIDADES;</li><li>• REFERÊNCIA MÍNIMA: ROBE POINTE, CLAY PAKY SHARPY OU EQUIVALENTE;</li><li>• CARACTERÍSTICAS: LÂMPADA DE DESCARGA OU LED, PRISMA, FROST, GOBOS E FOCO MOTORIZADO.</li></ul> <p>1.2. MOVING HEAD SPOT / PROFILE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) UNIDADES;</li><li>• REFERÊNCIA MÍNIMA: ROBE BMFL, MARTIN MAC VIPER OU EQUIVALENTE;</li><li>• CARACTERÍSTICAS: SISTEMA CMY, CTO VARIÁVEL, GOBOS ROTATIVOS E ESTÁTICOS, IRIS.</li></ul> <p>1.3. MOVING HEAD WASH</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) UNIDADES;</li><li>• REFERÊNCIA MÍNIMA: LED WASH 300W OU EQUIVALENTE;</li></ul>	30	DIÁRIA	10.768,80	323.064,00



<ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS: SISTEMA RGBW, ZOOM MOTORIZADO, MISTURA DE COR HOMOGÊNEA.</li><li>2. ILUMINAÇÃO FRONTAL<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) FOLLOW SPOT - MÍNIMO 600W OU LED EQUIVALENTE, COM ÍRIS, DIMMER E CTO;</li><li>• 06 (SEIS) REFLETORES ELIPSOIDAIIS PARA LUZ BRANCA FRONTAL - ÂNGULOS 25° E 50°.</li></ul></li><li>3. EFEITOS<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DOIS) STROBES COM CONTROLE DMX (MARTIN ATOMIC 3000 OU EQUIVALENTE);</li><li>• 01 (UMA) MÁQUINA DE HAZE CONTÍNUO.</li></ul></li><li>4. CONTROLE E OPERAÇÃO<ul style="list-style-type: none"><li>• CONSOLE DE ILUMINAÇÃO: GRANDMA2 LIGHT, MA DOT2 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</li></ul></li><li>5. ESTRUTURA DE MONTAGEM (RIGGING)<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DOIS) PONTOS DE TRUSS TRANSVERSAL: FUNDO E FRENTE;</li><li>• ESTRUTURA COMPATÍVEL COM AS CARGAS DOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS.</li></ul></li><li>6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA<ul style="list-style-type: none"><li>• MONTAGEM CONCLUÍDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS;</li><li>• EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO COM BACKUP DE ITENS CRÍTICOS;</li><li>• CABEAMENTO COMPLETO (FORÇA E SINAL) INCLUSO;</li></ul></li></ul>				
--	--	--	--	--



- TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
  - RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE, SEGURO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
  - PLANTÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO;
  - COMUNICAR À CONTRATANTE, COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO;
  - ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONFIRMADOS PARA O EVENTO;
  - CUMPRIR INTEGRALMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.
7. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO
- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.
- 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;
  - 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
  - 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;



<ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li> <li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>				<b>815.195,20</b>

**LOTE 06 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS (1.000 PESSOAS)</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. RESOLUÇÃO E PIXEL PITCH</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PIXEL PITCH: MÁXIMO DE P5.9MM, ADEQUADO PARA USO OUTDOOR/INDOOR;</li><li>• MÓDULOS COM TECNOLOGIA SMD;</li><li>• ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 120° (HORIZONTAL) E 100° (VERTICAL).</li></ul> <p>2. TAXA DE ATUALIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FREQUÊNCIA MÍNIMA: 1.920 HZ.</li></ul> <p>3. CONFIGURAÇÃO DE MONTAGEM</p> <p>3.1. PAINEL CENTRAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIMENSÃO MÍNIMA DE 4 M (LARGURA) × 2,25 M (ALTURA) OU PROPORÇÃO 16:9 EQUIVALENTE.</li></ul> <p>3.2. ESTRUTURA</p>	23	DIÁRIA	9.080,00	208.840,00



<p>• SISTEMA DE FIXAÇÃO GROUND SUPPORT, CONFORME NECESSIDADE TÉCNICA.</p> <p>4. PROCESSAMENTO E HARDWARE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PROCESSADORA: MÍNIMO 01 (UMA) UNIDADE NOVASTAR OU EQUIVALENTE;</li><li>• CABEAMENTO DE SINAL EM CAT6 BLINDADO.</li></ul> <p>5. BRILHO E CONTRASTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BRILHO MÍNIMO: 800 NITS REAIS (CALIBRADOS);</li><li>• CONTRASTE ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE EXTERNO COM ILUMINAÇÃO NATURAL.</li></ul> <p>6. REQUISITOS ADICIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP54 (RECOMENDADO IP65 PARA USO EXTERNO);</li><li>• BACKUP DE MÓDULOS E FONTES NO LOCAL.</li></ul> <p>7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MONTAGEM CONCLUÍDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS;</li><li>• EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO COM BACKUP DE ITENS CRÍTICOS;</li><li>• CABEAMENTO COMPLETO (FORÇA E SINAL) INCLUSO;</li><li>• TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;</li><li>• RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE, SEGURO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;</li></ul>				
--	--	--	--	--



- PLANTÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO;
- COMUNICAR À CONTRATANTE, COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO;
- ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONFIRMADOS PARA O EVENTO;
- CUMPRIR INTEGRALMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

8. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO

- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.

- 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;
- 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
- 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
- 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
- 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.

- OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

2.	<p><b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS (15.000 PESSOAS)</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. RESOLUÇÃO E PIXEL PITCH (QUALIDADE DE IMAGEM)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PIXEL PITCH: MÁXIMO DE P3.9MM, ADEQUADO PARA USO OUTDOOR OU INDOOR DE ALTO BRILHO;</li><li>• MÓDULOS COM TECNOLOGIA SMD DE ALTA PERFORMANCE;</li><li>• UNIFORMIDADE DE COR E BRILHO GARANTIDA PELO FABRICANTE;</li><li>• ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 140° (HORIZONTAL) E 120° (VERTICAL).</li></ul> <p>2. TAXA DE ATUALIZAÇÃO (REFRESH RATE)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FREQUÊNCIA MÍNIMA: 3.840 HZ;</li><li>• COMPATÍVEL COM CAPTAÇÃO POR CÂMERAS PROFISSIONAIS (BROADCAST), EVITANDO EFEITO DE FLICKER.</li></ul> <p>3. CONFIGURAÇÃO DE MONTAGEM (LAYOUT)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA EM FORMATO WIDESCREEN OU PAINEL CENTRAL + LATERAIS, CONFORME ABAIXO:</li></ul> <p>3.1. PAINEL CENTRAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIMENSÃO MÍNIMA DE 8 M (LARGURA) X 4 M (ALTURA) OU PROPORÇÃO MÍNIMA 16:9 EQUIVALENTE.</li></ul>	12	DIÁRIA	18.522,00	222.264,00
----	---	----	--------	-----------	------------



<p>3.2. PAINÉIS LATERAIS (SIDE SCREENS)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DOIS) PAINÉIS VERTICAIS;</li><li>• DIMENSÃO MÍNIMA DE 3 M (LARGURA) X 5 M (ALTURA) CADA;</li><li>• DESTINADOS À TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE IMAG (IMAGE MAGNIFICATION).</li></ul> <p>3.3. ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA DE FIXAÇÃO GROUND SUPPORT OU FLY (SUSPENSO), CONFORME NECESSIDADE TÉCNICA DO EVENTO.</li></ul> <p>4. PROCESSAMENTO E HARDWARE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PROCESSADORAS: MÍNIMO DE 02 (DUAS) UNIDADES NOVASTAR SÉRIE VX OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODO REDUNDANTE (BACKUP AUTOMÁTICO);</li><li>• MAPEAMENTO INDEPENDENTE PARA PAINEL CENTRAL E LATERAIS;</li><li>• SINCRONISMO: SUPORTE A GENLOCK, COM POSSIBILIDADE DE SINCRONIZAÇÃO VIA TIMECODE PARA ALINHAMENTO COM ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS;</li><li>• CABEAMENTO DE SINAL EM FIBRA ÓPTICA OU CAT6 BLINDADO, COM REDUNDÂNCIA.</li></ul> <p>5. BRILHO E CONTRASTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BRILHO MÍNIMO: 1.200 NITS REAIS (CALIBRADOS);</li><li>• CONTRASTE ELEVADO COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA</li></ul>				
--	--	--	--	--



BLACK LED (MÁSCARA PRETA)  
PARA MELHOR PROFUNDIDADE  
DE IMAGEM.

6. REQUISITOS ADICIONAIS

- GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 (PARA USO EXTERNO);
- SISTEMA DE MONITORAMENTO DE FALHAS EM TEMPO REAL;
- EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO;
- BACKUP DE MÓDULOS E FONTES NO LOCAL.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- MONTAGEM CONCLUÍDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS PARA MAPEAMENTO E CALIBRAÇÃO;
- CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
- RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE, SEGURO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS;
- ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONFIRMADOS PARA O EVENTO, ARCANDO COM OS CUSTOS DE EVENTUAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS;
- MANTER PLANTÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, COM



CAPACIDADE DE RESPOSTA IMEDIATA A FALHAS;

- COMUNICAR À CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS, QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO POR MODELO DIVERSO DO ESPECIFICADO, SUBMETENDO O SUBSTITUTO À APROVAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA;
- ZELAR PELA SEGURANÇA DE SEUS COLABORADORES E DE TERCEIROS DURANTE TODAS AS FASES DO SERVIÇO, SENDO INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL POR ACIDENTES DECORRENTES DE NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA DE SUA EQUIPE.

8. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO

- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.

- 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;
- 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
- 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
- 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
- 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.



	<ul style="list-style-type: none"><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
3.	<p><b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS (5.000 PESSOAS)</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. RESOLUÇÃO E PIXEL PITCH</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PIXEL PITCH: MÁXIMO DE P4.8MM, ADEQUADO PARA USO OUTDOOR/INDOOR;</li><li>• MÓDULOS COM TECNOLOGIA SMD DE ALTA PERFORMANCE;</li><li>• ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 140° (HORIZONTAL) E 120° (VERTICAL).</li></ul> <p>2. TAXA DE ATUALIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FREQUÊNCIA MÍNIMA: 3.840 HZ, COMPATÍVEL COM CÂMERAS PROFISSIONAIS.</li></ul> <p>3. CONFIGURAÇÃO DE MONTAGEM</p> <p>3.1. PAINEL CENTRAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIMENSÃO MÍNIMA DE 6 M (LARGURA) × 3 M (ALTURA) OU PROPORÇÃO 16:9 EQUIVALENTE.</li></ul> <p>3.2. PAINÉIS LATERAIS (SIDE SCREENS)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DOIS) PAINÉIS VERTICAIS;</li><li>• DIMENSÃO MÍNIMA DE 2 M (LARGURA) × 3 M (ALTURA) CADA;</li><li>• DESTINADOS À TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE IMAGEM (IMAG).</li></ul> <p>3.3. ESTRUTURA</p>	12	DIÁRIA	12.146,00	145.752,00



<p>• SISTEMA DE FIXAÇÃO GROUND SUPPORT OU FLY, CONFORME NECESSIDADE TÉCNICA.</p> <p>4. PROCESSAMENTO E HARDWARE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PROCESSADORAS: MÍNIMO 01 (UMA) UNIDADE NOVASTAR SÉRIE VX OU SUPERIOR, COM BACKUP AUTOMÁTICO;</li><li>• CABEAMENTO DE SINAL EM FIBRA ÓPTICA OU CAT6 BLINDADO, COM REDUNDÂNCIA.</li></ul> <p>5. BRILHO E CONTRASTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BRILHO MÍNIMO: 1.000 NITS REAIS (CALIBRADOS);</li><li>• CONTRASTE ELEVADO COM TECNOLOGIA BLACK LED (MÁSCARA PRETA).</li></ul> <p>6. REQUISITOS ADICIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 (PARA USO EXTERNO);</li><li>• SISTEMA DE MONITORAMENTO DE FALHAS EM TEMPO REAL;</li><li>• BACKUP DE MÓDULOS E FONTES NO LOCAL.</li></ul> <p>7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MONTAGEM CONCLUÍDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS;</li><li>• EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO COM BACKUP DE ITENS CRÍTICOS;</li><li>• CABEAMENTO COMPLETO (FORÇA E SINAL) INCLUSO;</li><li>• TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;</li></ul>				
--	--	--	--	--



- RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE, SEGURO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
- PLANTÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO;
- COMUNICAR À CONTRATANTE, COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO;
- ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONFIRMADOS PARA O EVENTO;
- CUMPRIR INTEGRALMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

8. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO

• A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.

- 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;
- 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
- 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
- 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none"><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>				<b>576.856,00</b>

**LOTE 07 - LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 12 M X 10 M</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BOCA DE CENA (LARGURA): 12,00 METROS;</li><li>• PROFUNDIDADE: 10,00 METROS;</li><li>• ÁREA TOTAL: 120 M<sup>2</sup>;</li><li>• ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,20 M A 1,80 M;</li><li>• PÉ-DIREITO LIVRE MÍNIMO SOB COBERTURA: 6,00 METROS;</li><li>• ALTURA TOTAL APROXIMADA DA ESTRUTURA: 8,00 A 10,00 METROS.</li></ul> <p>2. SISTEMA ESTRUTURAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30 OU Q50;</li><li>• COBERTURA MODELO DUAS ÁGUAS;</li><li>• TRAVAMENTOS LATERAIS, SUPERIORES E DIAGONAIS CONFORME CÁLCULO ESTRUTURAL.</li></ul> <p>3. CAPACIDADE DE CARGA</p>	12	DIÁRIA	19.450,00	233.400,00



<p>• PISO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG/M<sup>2</sup>;</p> <p>• GRID SUPERIOR DIMENSIONADO PARA SUPORTAR ILUMINAÇÃO, SOM E CENOGRAFIA, CONFORME PROJETO.</p> <p>4. PISO DO PALCO</p> <p>• COMPENSADO NAVAL 25 MM, SEM EMENDAS IRREGULARES, SEM PREGOS OU PARAFUSOS EXPOSTOS;</p> <p>• REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE;</p> <p>• FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL (SAIA) EM TECIDO PRETO;</p> <p>• GUARDA-CORPO TÉCNICO (ALTURA MÍNIMA 1,10 M) EM ÁREAS NÃO OPERACIONAIS.</p> <p>5. COBERTURA</p> <p>• LONA VINÍLICA BRANCA OU PRETA, COM LAUDO DE INFLAMABILIDADE (ANTICHAMA);</p> <p>• MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURAS E EMENDAS SELADAS;</p> <p>• SISTEMA DE CALHAS E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.</p> <p>6. TORRES E ESTRUTURAS AUXILIARES</p> <p>• 02 (DUAS) TORRES DE PA FLY INDEPENDENTES NAS LATERAIS FRONTAIS DO PALCO;</p> <p>• HOUSE MIX COBERTA PARA OPERAÇÃO DE MESA DE SOM;</p> <p>• ESCADAS DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E CORRIMÃO;</p>				
---	--	--	--	--



<p>• RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>7. SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ART ESPECÍFICA PARA A ESTRUTURA, EMITIDA POR ENGENHEIRO HABILITADO NO CREA;</li><li>• LAUDOS TÉCNICOS DE TODA A ESTRUTURA;</li><li>• SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL COM COBERTURA COMPATÍVEL COM O PORTE DO EVENTO;</li><li>• DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM NO MÍNIMO 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.</li></ul> <p>8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MONTAGEM CONCLUÍDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS;</li><li>• EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO COM BACKUP DE ÍTENS CRÍTICOS;</li><li>• CABEAMENTO COMPLETO (FORÇA E SINAL) INCLUSO;</li><li>• TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;</li><li>• RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE, SEGURO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;</li><li>• PLANTÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO;</li></ul>				
--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>• COMUNICAR À CONTRATANTE, COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO;</li><li>• ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONFIRMADOS PARA O EVENTO;</li><li>• CUMPRIR INTEGRALMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.</li></ul> <p>9. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.</li><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
2.	<b>LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 18 M X 14 M</b>	12	DIARIA	25.818,00	309.816,00



<p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1.1. DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BOCA DE CENA (LARGURA): 18,00 METROS;</li><li>• PROFUNDIDADE: 14,00 METROS;</li><li>• ÁREA TOTAL: 252 M<sup>2</sup>;</li><li>• ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,80 M A 2,20 M;</li><li>• PÉ-DIREITO LIVRE MÍNIMO (SOB COBERTURA): 8,00 METROS;</li><li>• ALTURA TOTAL APROXIMADA DA ESTRUTURA: 10,00 A 12,00 METROS.</li></ul> <p>1.2. SISTEMA ESTRUTURAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q50 OU Q70;</li><li>• COBERTURA MODELO DUAS ÁGUAS;</li><li>• TRAVAMENTOS LATERAIS, SUPERIORES E DIAGONAIS CONFORME CÁLCULO ESTRUTURAL;</li><li>• SISTEMA DE REFORÇO PARA CARGAS SUSPENSAS (GRID SUPERIOR), COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS PREVISTOS;</li><li>• TODOS OS ENCAIXES, PINOS, TRAVAS E CONEXÕES DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM DEFORMAÇÕES, CORROSÃO OU DESGASTE QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA.</li></ul> <p>1.3. CAPACIDADE DE CARGA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PISO CAPACIDADE MÍNIMA: 750 KG/M<sup>2</sup>;</li></ul>				
---	--	--	--	--



- GRID SUPERIOR (PONTOS DE RIGGING): DIMENSIONADO CONFORME PROJETO ESTRUTURAL E CÁLCULO DE CARGAS, COMPATÍVEL COM:
  - PAINÉIS DE LED DE GRANDE PORTE;
  - MOVING HEADS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO;
  - SISTEMAS DE SOM EM FLY (COLUNAS SUSPENSAS / LINE ARRAY);
  - ELEMENTOS DE CENOGRAFIA E DECORAÇÃO;
  - OS PONTOS DE CARGA DEVEM SER IDENTIFICADOS COM AS RESPECTIVAS CAPACIDADES MÁXIMAS E DEVIDAMENTE SINALIZADOS.
- 1.4. RESISTÊNCIA AO VENTO
- ESTRUTURA DIMENSIONADA CONFORME NORMA TÉCNICA VIGENTE, CONSIDERANDO A VELOCIDADE BÁSICA DO VENTO DA REGIÃO ONDE O EVENTO SERÁ REALIZADO;
  - SISTEMA DE ANCORAGEM COMPOSTO POR:
    - SAPATAS METÁLICAS DE BASE;
    - LASTRO COM BLOCOS DE CONCRETO OU BIG BAGS PREENCHIDOS, CONFORME CÁLCULO;
    - TIRANTES E VENCIMENTOS LATERAIS QUANDO EXIGIDOS EM PROJETO;



• PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INTEMPÉRIES, COM PROTOCOLO DEFINIDO DE SUSPENSÃO DE OPERAÇÕES, EVACUAÇÃO E PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CASO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS ADVERSAS.

1.5. PISO DO PALCO

- PISO MODULAR EM COMPENSADO NAVAL DE 25 MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS IRREGULARES, SEM PREGOS OU PARAFUSOS EXPOSTOS;
- REVESTIMENTO SUPERFICIAL ANTIDERRAPANTE (CARPETE, FITA OU SIMILAR), DE COR A DEFINIR CONFORME PROJETO DO EVENTO;
- ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE COM SISTEMA DE NIVELAMENTO AJUSTÁVEL;
- FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL (SAIA) EM TECIDO PRETO, FIXADO DE FORMA TENSIONADA E UNIFORME;
- GUARDA-CORPO TÉCNICO (ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M) INSTALADO EM TODAS AS ÁREAS NÃO OPERACIONAIS E ACESSOS DE PÚBLICO, CONFORME NORMA DE SEGURANÇA;
- SUPERFÍCIE LIVRE DE OBSTÁCULOS, COM PASSAGEM DE CABOS ORGANIZADA POR CANALETAS OU TAPETES DE PROTEÇÃO.

1.6. COBERTURA



- LONA VINÍLICA, NA COR BRANCA OU PRETA, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE;
  - LONA COM LAUDO DE INFLAMABILIDADE (ANTICHAMA) EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, COM VALIDADE VIGENTE NA DATA DO EVENTO;
  - MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURAS E EMENDAS DEVIDAMENTE SELADAS;
  - SISTEMA DE CALHAS E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EFICIENTE, EVITANDO ACÚMULO DE ÁGUA SOBRE A COBERTURA;
  - FIXAÇÃO ADEQUADA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS COM SISTEMA DE TENSIONAMENTO QUE IMPEÇA A FORMAÇÃO DE BOLSÕES DE ÁGUA.
- 1.7. TORRES E ESTRUTURAS AUXILIARES
- 02 (DUAS) TORRES DE PA FLY INDEPENDENTES, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DE SOM CONTRATADOS, POSICIONADAS NAS LATERAIS FRONTAIS DO PALCO;
  - HOUSE MIX COBERTA: ÁREA PROTEGIDA PARA OPERAÇÃO DE MESA DE SOM E DEMAIS EQUIPAMENTOS, COM COBERTURA CONTRA CHUVA E SOL, LOCALIZADA NA ÁREA DE PLATEIA;



- BACKSTAGE LATERAL: MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO LATERAL COBERTO PARA USO TÉCNICO (CAMARIM RÁPIDO, ÁREA DE EQUIPAMENTOS E ESPERA);
  - GUARDA-CORPO TÉCNICO EM TODO O PERÍMETRO ELEVADO, COM TRAVESSA INTERMEDIÁRIA E RODAPÉ;
  - ESCADAS DE ACESSO AO PALCO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CORRIMÃO BILATERAL E LARGURA MÍNIMA DE 0,80 M;
  - RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 M, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO;
  - ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE SEGURANÇA NAS ESCADAS, RAMPA E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO TÉCNICA.
- 1.8. SEGURANÇA
- ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) ESPECÍFICA PARA A ESTRUTURA, EMITIDA POR ENGENHEIRO HABILITADO NO CREA, COM QUITAÇÃO, ABRANGENDO PROJETO, CÁLCULO ESTRUTURAL E RESPONSABILIDADE PELA MONTAGEM;
  - LAUDOS TÉCNICOS DE TODA A ESTRUTURA (PISO, COBERTURA,



TORRES, PONTOS DE RIGGING),  
COM ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO;

- PROJETO APROVADO PELO  
CORPO DE BOMBEIROS DO  
ESTADO, COM ALVARÁ DE  
FUNCIONAMENTO OU  
DOCUMENTO EQUIVALENTE,  
VÁLIDO PARA O PERÍODO DO  
EVENTO;

- SEGURO DE RESPONSABILIDADE  
CIVIL COM COBERTURA MÍNIMA  
COMPATÍVEL COM O PORTE DO  
EVENTO, EM VIGOR DURANTE  
TODO O PERÍODO DE  
MONTAGEM, REALIZAÇÃO E  
DESMONTAGEM;

- PLANO DE CONTINGÊNCIA  
DOCUMENTADO, COM  
PROCEDIMENTOS CLAROS EM  
CASO DE ACIDENTES,  
VENDAVAIS, INCÊNDIO OU  
OUTRAS EMERGÊNCIAS;

- TODA A DOCUMENTAÇÃO  
DEVERÁ SER APRESENTADA À  
FISCALIZAÇÃO COM  
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48  
(QUARENTA E OITO) HORAS  
ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

1.9. CRONOGRAMA DE  
MONTAGEM E DESMONTAGEM

- INÍCIO DA MONTAGEM NO  
MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO  
INÍCIO DO EVENTO;

- LIBERAÇÃO TÉCNICA (VISTORIA  
E ART) NO MÍNIMO 24 HORAS  
ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;



• DESMONTAGEM E LIBERAÇÃO DO ESPAÇO EM ATÉ 24 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO.

• A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, SOB SUPERVISÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO;

• QUALQUER ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DEVERÁ SER COMUNICADA À CONTRATANTE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS;

• A DESMONTAGEM NÃO PODERÁ SER INICIADA ANTES DA CONCLUSÃO DO EVENTO, SALVO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU RISCO IMINENTE.

## 2. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO

• A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.

• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;

• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;

• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;

• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
3.	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 8 M X 6 M</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BOCA DE CENA (LARGURA): 8,00 METROS;</li><li>• PROFUNDIDADE: 6,00 METROS;</li><li>• ÁREA TOTAL: 48 M<sup>2</sup>;</li><li>• ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO: 0,80 M A 1,20 M;</li><li>• PÉ-DIREITO LIVRE MÍNIMO SOB COBERTURA: 5,00 METROS;</li><li>• ALTURA TOTAL APROXIMADA DA ESTRUTURA: 6,00 A 8,00 METROS.</li></ul> <p>2. SISTEMA ESTRUTURAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30;</li><li>• COBERTURA MODELO DUAS ÁGUAS;</li><li>• TRAVAMENTOS CONFORME CÁLCULO ESTRUTURAL.</li></ul> <p>3. CAPACIDADE DE CARGA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PISO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG/M<sup>2</sup>;</li><li>• GRID SUPERIOR PARA ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS LEVES.</li></ul> <p>4. PISO DO PALCO</p>	12	DIARIA	12.782,00	153.384,00



<ul style="list-style-type: none"><li>• COMPENSADO NAVAL 25 MM, SEM EMENDAS IRREGULARES;</li><li>• REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE;</li><li>• FECHAMENTO FRONTAL EM TECIDO PRETO;</li><li>• GUARDA-CORPO TÉCNICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M.</li></ul> <p>5. COBERTURA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LONA VINÍLICA COM LAUDO DE INFLAMABILIDADE (ANTICHAMA);</li><li>• MATERIAL IMPERMEÁVEL COM ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.</li></ul> <p>6. TORRES E ESTRUTURAS AUXILIARES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DUAS) TORRES DE PA NAS LATERAIS FRONTAIS DO PALCO;</li><li>• ESCADAS DE ACESSO COM ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO;</li><li>• RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</li></ul> <p>7. SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ART ESPECÍFICA PARA A ESTRUTURA, EMITIDA POR ENGENHEIRO HABILITADO NO CREA;</li><li>• SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL COMPATÍVEL COM O PORTE DO EVENTO;</li><li>• DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM NO MÍNIMO 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.</li></ul> <p>8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>				
--	--	--	--	--



- MONTAGEM CONCLUÍDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS;
  - EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO COM BACKUP DE ITENS CRÍTICOS;
  - CABEAMENTO COMPLETO (FORÇA E SINAL) INCLUSO;
  - TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
  - RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE, SEGURO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
  - PLANTÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO;
  - COMUNICAR À CONTRATANTE, COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO;
  - ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONFIRMADOS PARA O EVENTO;
  - CUMPRIR INTEGRALMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.
9. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO
- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA. <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>				<b>696.600,00</b>

**LOTE 08 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA 360°**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>LOCAÇÃO DE PLATAFORMA 360° (VIDEO BOOTH)</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• BASE / PLATAFORMA: ANTIDERRAPANTE, ESTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 (DOIS) PARTICIPANTES ADULTOS SIMULTÂNEOS, COM SUPORTE DE CARGA MÍNIMA DE 200 KG;</li><li>• SISTEMA DE ROTAÇÃO: MOTORIZADO COM ROTAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL (MÍNIMO 3 VELOCIDADES) E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA</li></ul>	10	DIÁRIA	11.300,00	113.000,00



CONTRA SOBRECARGA E DESEQUILÍBRIO;

- BRAÇO GIRATÓRIO: ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE COM SUPORTE AJUSTÁVEL EM ALTURA E ÂNGULO, COMPATÍVEL COM CÂMERA PROFISSIONAL, CÂMERA DE AÇÃO OU SMARTPHONE DE ATÉ 8 POLEGADAS;

- ILUMINAÇÃO: SISTEMA LED INTEGRADO AO BRAÇO GIRATÓRIO, COM TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL (WARM/COOL), GARANTINDO QUALIDADE DE IMAGEM EM AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE NATURAL;

- RESOLUÇÃO DE CAPTURA: VÍDEO EM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080P) A 60 FPS OU SUPERIOR, ASSEGURANDO NITIDEZ E FLUIDEZ;

- SOFTWARE / APLICATIVO: DEDICADO PARA CAPTURA, EDIÇÃO AUTOMÁTICA E GERAÇÃO DE VÍDEOS/FOTOS 360°, COM: INSERÇÃO DE LOGOMARCA E IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO; EFEITOS VISUAIS (SLOW MOTION, FILTROS, TRANSIÇÕES); TRILHA SONORA; GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE ARQUIVO FINAL COMPATÍVEL COM REDES SOCIAIS;

- COMPARTILHAMENTO DIGITAL: SISTEMA INTEGRADO DE ENVIO IMEDIATO VIA: QR CODE DINÂMICO; LINK PARA DOWNLOAD; E-MAIL; REDES



SOCIAIS (INSTAGRAM, TIKTOK, WHATSAPP E SIMILARES);

- ACABAMENTO E SEGURANÇA: ESTRUTURA COM ACABAMENTO POLIDO OU ENVOLTO EM MATERIAL PROTETOR, SEM QUINAS VIVAS, PARTES CORTANTES OU COMPONENTES EXPOSTOS QUE REPRESENTEM RISCO FÍSICO;

- CONECTIVIDADE: ACESSO À INTERNET (WI-FI OU DADOS MÓVEIS) PROVIDO PELA CONTRATADA PARA VIABILIZAR O COMPARTILHAMENTO DIGITAL, QUANDO O LOCAL NÃO DISPUSER DE REDE ADEQUADA;

- OPERAÇÃO ASSISTIDA: PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO, DISPONÍVEL DURANTE TODO O EVENTO, RESPONSÁVEL POR MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO, ORIENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAMPO;

- SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE, MONTAGEM (COM 2H DE ANTECEDÊNCIA), CONFIGURAÇÃO COM IDENTIDADE VISUAL, OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO, SUPORTE TÉCNICO (PRAZO MÁXIMO DE 30 MIN PARA SOLUÇÃO DE FALHAS), DESMONTAGEM E ENTREGA DIGITAL DO CONTEÚDO EM ATÉ 24H;

- EQUIPAMENTO RESERVA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DE EQUIPAMENTO RESERVA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, A SER ACIONADO EM CASO DE FALHA IRRECUPERÁVEL NO PRAZO DE 30 MINUTOS.				
---	--	--	--	--

**LOTE 09 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY (1.000 PESSOAS)</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. SISTEMA DE P.A. (MAIN HANG)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 100 DB SPL (A-WEIGHTED) CONTÍNUO NA POSIÇÃO DE HOUSE MIX;</li><li>• HEADROOM MÍNIMO DE 6 DB;</li><li>• SISTEMA AMPLIFICADO COM CONTROLADORES ORIGINAIS DO FABRICANTE;</li><li>• FRONT FILL COMPATÍVEL COM O SISTEMA PRINCIPAL;</li><li>• MODELOS DE REFERÊNCIA: L-ACOUSTICS KARA, D&amp;B AUDIOTECHNIK V-SERIES, JBL VTX A12 OU EQUIVALENTES.</li></ul> <p>2. SUBWOOFERS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PROPORÇÃO MÍNIMA DE 01 SUBWOOFER PARA CADA 02 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA;</li><li>• EXTENSÃO MÍNIMA ATÉ 40 HZ (-10 DB).</li></ul> <p>3. CONSOLES DE MIXAGEM (FOH E MONITOR)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DUAS) CONSOLES DIGITAIS INDEPENDENTES: 01 FOH E 01 MONITOR;</li></ul>	74	DIÁRIA	7.891,67	583.983,34



<ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 24 CANAIS SIMULTÂNEOS;</li><li>• MÍNIMO DE 12 MIX BUSES;</li><li>• EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA E PROCESSAMENTO DINÂMICO POR CANAL;</li><li>• MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA QL5, ALLEN &amp; HEATH DLIVE S OU EQUIVALENTES.</li></ul> <p>4. SISTEMA DE MICROFONIA SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 04 CANAIS SIMULTÂNEOS;</li><li>• 02 CÁPSULAS PADRÃO VOCAL PREMIUM;</li><li>• ANTENAS COM DISTRIBUIÇÃO ATIVA;</li><li>• REFERÊNCIA: SHURE UR4D, SENNHEISER EW500 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</li></ul> <p>5. MONITORAÇÃO DE PALCO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 04 SISTEMAS IN-EAR (IEM) PROFISSIONAIS;</li><li>• 01 SIDE FILL POR LADO DO PALCO (CAIXA FULL-RANGE + SUBWOOFER);</li><li>• 01 DRUM FILL DEDICADO PARA BATERIA.</li></ul> <p>6. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA ESTABILIZADA EXCLUSIVA PARA O ÁUDIO;</li><li>• ATERRAMENTO TÉCNICO INFERIOR A 5 OHMS.</li></ul> <p>7. EQUIPE TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 TÉCNICO DE PA;</li><li>• 01 TÉCNICO DE MONITOR.</li></ul> <p>8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>				
---	--	--	--	--



- MONTAGEM CONCLUÍDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS;
  - EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO COM BACKUP DE ITENS CRÍTICOS;
  - CABEAMENTO COMPLETO (FORÇA E SINAL) INCLUSO;
  - TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
  - RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE, SEGURO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
  - PLANTÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO;
  - COMUNICAR À CONTRATANTE, COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO;
  - ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONFIRMADOS PARA O EVENTO;
  - CUMPRIR INTEGRALMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.
9. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO
- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
2.	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY (15.000 PESSOAS)</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1.1. SISTEMA DE P.A. (MAIN HANG)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 110 DB SPL (A-WEIGHTED) CONTÍNUO NA POSIÇÃO DE HOUSE MIX;</li><li>• HEADROOM MÍNIMO DE 6 DB;</li><li>• SISTEMA AMPLIFICADO E PROCESSADO COM CONTROLADORES ORIGINAIS DO FABRICANTE;</li><li>• UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PROPRIETÁRIO PARA SIMULAÇÃO E ALINHAMENTO;</li><li>• FRONT FILL E OUT FILL COMPATÍVEIS COM O SISTEMA PRINCIPAL;</li><li>• TORRES DE DELAY.</li></ul>	12	DIÁRIA	35.370,00	424.440,00



<p>MODELOS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTES TÉCNICOS COMPROVADOS):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• L-ACOUSTICS K2;</li><li>• D&amp;B AUDIOTECHNIK SÉRIE J;</li><li>• JBL VTX V25.</li></ul> <p>1.2. SUBWOOFERS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFIGURAÇÃO EM ARRANJO GRADIENTE (CARDIOIDE);</li><li>• PROPORÇÃO MÍNIMA DE 01 SUBWOOFER PARA CADA 02 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA;</li><li>• EXTENSÃO MÍNIMA ATÉ 30 HZ (-10 DB);</li><li>• PROCESSAMENTO DEDICADO PARA ALINHAMENTO TEMPORAL E CONTROLE DE FASE.</li></ul> <p>1.3. CONSOLES DE MIXAGEM (FOH E MONITOR)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS 02 (DUAS) CONSOLES DIGITAIS INDEPENDENTES, SENDO:</li><li>• 01 CONSOLE PARA FRONT OF HOUSE (FOH);</li><li>• 01 CONSOLE PARA MONITOR.</li></ul> <p>REQUISITOS MÍNIMOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 48 CANAIS SIMULTÂNEOS;</li><li>• MÍNIMO DE 24 MIX BUSES;</li><li>• EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 4 BANDAS POR CANAL;</li><li>• PROCESSAMENTO DINÂMICO COMPLETO POR CANAL;</li><li>• REDUNDÂNCIA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</li><li>• STAGE RACK DIGITAL COMPATÍVEL.</li></ul>				
---	--	--	--	--



<p>MODELOS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTES TÉCNICOS):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIGICO SD10, SD12 OU QUANTUM;</li><li>• YAMAHA RIVAGE PM7, PM10 OU CL5.</li><li>• INTERLIGAÇÃO OBRIGATÓRIA VIA PROTOCOLO DIGITAL DANTE OU OPTOCORE. LATÊNCIA TOTAL DO SISTEMA INFERIOR A 3 MS.</li></ul> <p>1.4. SISTEMA DE MICROFONIA SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA DIGITAL PROFISSIONAL COM ESTABILIDADE DE RF E CRIPTOGRAFIA ATIVA.</li></ul> <p>REQUISITOS MÍNIMOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 08 CANAIS SIMULTÂNEOS;</li><li>• ANTENAS DIRECIONAIS COM DISTRIBUIÇÃO ATIVA;</li><li>• GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIAS.</li></ul> <p>MODELO DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SHURE AXIENT DIGITAL (AD4D OU AD4Q).</li></ul> <p>CÁPSULAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 CÁPSULAS PADRÃO VOCAL PREMIUM (EQUIVALENTES A KSM9 OU BETA 58A).</li></ul> <p>1.5. MONITORAÇÃO DE PALCO</p> <p>A) SISTEMA IN-EAR (IEM)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 12 SISTEMAS PROFISSIONAIS;</li></ul>				
--	--	--	--	--



• SISTEMA COM DISTRIBUIÇÃO ATIVA E BACKUP DE RF.  
MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE PSM 1000 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.  
B) SIDE FILL

- 02 COLUNAS POR LADO DO PALCO;
- CADA LADO CONTENDO 02 CAIXAS FULL-RANGE E 02 SUBWOOFERS;
- PROCESSAMENTO INDEPENDENTE.

MODELO DE REFERÊNCIA: D&B V-SERIES OU EQUIVALENTE TÉCNICO.  
C) DRUM FILL

- 01 SUBWOOFER DEDICADO PARA BATERIA;
- PROCESSAMENTO INDEPENDENTE.

2. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA  
2.1. ALIMENTAÇÃO

- SISTEMA TRIFÁSICO ESTABILIZADO EXCLUSIVO PARA O ÁUDIO;
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEDICADO;
- ATERRAMENTO TÉCNICO INDEPENDENTE INFERIOR A 5 OHMS;
- PROTEÇÕES DR E DISJUNTORES ADEQUADOS À CARGA INSTALADA.

3. EQUIPE TÉCNICA  
A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR:



<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 SYSTEM ENGINEER CERTIFICADO NA MARCA DO SISTEMA FORNECIDO;</li><li>• 01 TÉCNICO DE PA;</li><li>• 01 TÉCNICO DE MONITOR;</li><li>• TÉCNICOS AUXILIARES EM NÚMERO COMPATÍVEL COM O PORTE DO EVENTO.4</li></ul> <p>4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MONTAGEM CONCLUÍDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS DO SOUNDCHECK;</li><li>• REALIZAÇÃO DE ALINHAMENTO E MEDIÇÃO DE SPL;</li><li>• DISPONIBILIZAÇÃO DE BACKUP MÍNIMO DE 10% DE CABOS E CONEXÕES CRÍTICAS;</li><li>• EMISSÃO DE ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;</li><li>• CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;</li><li>• FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, CABEAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PLENA OPERAÇÃO DO SISTEMA, CONFORME ESPECIFICADO NESTE INSTRUMENTO;</li><li>• RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE, SEGURO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS;</li><li>• ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONFIRMADOS</li></ul>				
---	--	--	--	--



PARA O EVENTO, ARCANDO COM OS CUSTOS DE EVENTUAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS;

- MANTER PLANTÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, COM CAPACIDADE DE RESPOSTA IMEDIATA A FALHAS;

- COMUNICAR À CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS, QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO POR MODELO DIVERSO DO ESPECIFICADO, SUBMETENDO O SUBSTITUTO À APROVAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA;

- ZELAR PELA SEGURANÇA DE SEUS COLABORADORES E DE TERCEIROS DURANTE TODAS AS FASES DO SERVIÇO, SENDO INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL POR ACIDENTES DECORRENTES DE NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA DE SUA EQUIPE.

5. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO

- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.

- 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
3.	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY (5.000 PESSOAS)</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. SISTEMA DE P.A. (MAIN HANG)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 106 DB SPL (A-WEIGHTED) CONTÍNUO NA POSIÇÃO DE HOUSE MIX;</li><li>• HEADROOM MÍNIMO DE 6 DB;</li><li>• SISTEMA AMPLIFICADO E PROCESSADO COM CONTROLADORES ORIGINAIS DO FABRICANTE;</li><li>• FRONT FILL E OUT FILL COMPATÍVEIS COM O SISTEMA PRINCIPAL.</li><li>• MODELOS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTES TÉCNICOS COMPROVADOS): L-ACOUSTICS K2 / K1, D&amp;B AUDIOTECHNIK SÉRIE J OU V, JBL VTX V20.</li></ul> <p>2. SUBWOOFERS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFIGURAÇÃO EM ARRANJO GRADIENTE (CARDIOIDE);</li></ul>	12	DIÁRIA	11.841,67	142.100,00



<p>• PROPORÇÃO MÍNIMA DE 01 SUBWOOFER PARA CADA 02 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA;</p> <p>• EXTENSÃO MÍNIMA ATÉ 35 HZ (-10 DB).</p> <p>3. CONSOLES DE MIXAGEM (FOH E MONITOR)</p> <p>• 02 (DUAS) CONSOLES DIGITAIS INDEPENDENTES: 01 FOH E 01 MONITOR;</p> <p>• MÍNIMO DE 32 CANAIS SIMULTÂNEOS;</p> <p>• MÍNIMO DE 16 MIX BUSES;</p> <p>• EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA POR CANAL E PROCESSAMENTO DINÂMICO COMPLETO;</p> <p>• INTERLIGAÇÃO VIA PROTOCOLO DIGITAL DANTE OU MADL.</p> <p>• MODELOS DE REFERÊNCIA: DIGICO SD12, YAMAHA CL5 OU EQUIVALENTES.</p> <p>4. SISTEMA DE MICROFONIA SEM FIO</p> <p>• MÍNIMO DE 06 CANAIS SIMULTÂNEOS;</p> <p>• ANTENAS DIRECIONAIS COM DISTRIBUIÇÃO ATIVA;</p> <p>• 03 CÁPSULAS PADRÃO VOCAL PREMIUM.</p> <p>• REFERÊNCIA: SHURE AXIENT DIGITAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</p> <p>5. MONITORAÇÃO DE PALCO</p> <p>A) SISTEMA IN-EAR (IEM)</p> <p>• MÍNIMO DE 08 SISTEMAS PROFISSIONAIS COM DISTRIBUIÇÃO ATIVA.</p>				
---	--	--	--	--



<p>B) SIDE FILL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 COLUNA POR LADO DO PALCO, COM 02 CAIXAS FULL-RANGE E 01 SUBWOOFER POR LADO;</li><li>• PROCESSAMENTO INDEPENDENTE.</li></ul> <p>C) DRUM FILL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 SUBWOOFER DEDICADO PARA BATERIA COM PROCESSAMENTO INDEPENDENTE.</li></ul> <p>6. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA TRIFÁSICO ESTABILIZADO EXCLUSIVO PARA O ÁUDIO;</li><li>• QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEDICADO COM ATERRAMENTO TÉCNICO INFERIOR A 5 OHMS.</li></ul> <p>7. EQUIPE TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 SYSTEM ENGINEER CERTIFICADO NA MARCA DO SISTEMA FORNECIDO;</li><li>• 01 TÉCNICO DE PA;</li><li>• 01 TÉCNICO DE MONITOR;</li><li>• TÉCNICOS AUXILIARES CONFORME PORTE DO EVENTO.</li></ul> <p>8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MONTAGEM CONCLUÍDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 06 HORAS;</li><li>• EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO COM BACKUP DE ITENS CRÍTICOS;</li><li>• CABEAMENTO COMPLETO (FORÇA E SINAL) INCLUSO;</li></ul>				
--	--	--	--	--



- TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
  - RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE, SEGURO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM;
  - PLANTÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO;
  - COMUNICAR À CONTRATANTE, COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO;
  - ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONFIRMADOS PARA O EVENTO;
  - CUMPRIR INTEGRALMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.
9. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO
- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.
  - 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;
  - 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;
  - 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>				<b>1.150.523,34</b>

**LOTE 10 - LOCAÇÃO DE STAND**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>LOCAÇÃO DE STAND PARA BAR/LANCHONETE</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1.1. QUANTIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 20 (VINTE) STANDS POR DIA DE EVENTO.</li></ul> <p>1.2. DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MEDIDAS INDIVIDUAIS: 4,00 M X 3,00 M (12 M<sup>2</sup> DE ÁREA TOTAL);</li><li>• PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 2,70 M;</li><li>• COBERTURA NÃO INCLUSA (A TENDA SERÁ FORNECIDA E INSTALADA PELA CONTRATANTE).</li></ul> <p>2. CONFIGURAÇÃO DO LAYOUT</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CADA STAND DEVERÁ SER ESTRUTURADO DE FORMA FUNCIONAL, DIVIDIDO EM DUAS ÁREAS DISTINTAS:</li></ul> <p>2.1 ÁREA FRONTAL - ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIMENSÃO APROXIMADA: 4,00 M X 1,50 M;</li></ul>	08	DIÁRIA	49.525,00	396.200,00



- ABERTURA FRONTAL TOTAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO;
  - BALCÃO FRONTAL CONTÍNUO EM TODA LARGURA (4,00 M);
  - PROFUNDIDADE DO BALCÃO: 0,50 M;
  - ALTURA DO BALCÃO: 1,10 M;
  - PRATELEIRA INTERNA DE APOIO.
- 2.2 ÁREA DE FUNDOS - COZINHA/PREPARO
- DIMENSÃO APROXIMADA: 4,00 M X 1,50 M;
  - ÁREA FECHADA NAS LATERAIS E NO FUNDO;
  - 02 (DUAS) PORTAS DE ACESSO, SENDO:
    - 01 (UMA) PARA INTEGRAÇÃO COM A ÁREA DE ATENDIMENTO;
    - 01 (UMA) PARA ACESSO EXTERNO (FUNDOS);
  - ABERTURA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO NATURAL;
  - SEPARAÇÃO ENTRE ÁREA DE ATENDIMENTO E COZINHA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL DOS FECHAMENTOS LATERAIS.
3. ESTRUTURA
- PAINÉIS EM TS BRANCO FORMICADO;
  - PERFIS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL;
  - ESTRUTURA DEVIDAMENTE NIVELADA E FIXADA AO PISO,



GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA;

- MONTAGEM CONFORME LAYOUT TÉCNICO E PROJETO PREVIAMENTE FORNECIDOS PELA CONTRATANTE;
- ACABAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO E PRONTO PARA USO.

4. PISO E BASE

- PISO NÃO INCLUSO;
- ESTRUTURAS SERÃO MONTADAS DIRETAMENTE SOBRE ASFALTO OU SUPERFÍCIE EQUIVALENTE PREVIAMENTE PREPARADA PELA CONTRATANTE.

5. LOGÍSTICA, ENTREGA E RETIRADA

- ENTREGA E MONTAGEM CONCLUÍDAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DO INÍCIO DO EVENTO;
- POSICIONAMENTO DOS STANDS CONFORME DEFINIÇÃO E PLANTA DE LOCAÇÃO FORNECIDA PELA CONTRATANTE;
- AS INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE;
- DESMONTAGEM TOTAL REALIZADA EM ATÉ 12 (DOZE) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO OFICIAL DO EVENTO.

6. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO



	<ul style="list-style-type: none"><li>• A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.</li><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
2.	<p><b>LOCAÇÃO DE STAND PARA CAMARIM</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1.1. QUANTIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DOIS) STANDS COMPLETOS E INDEPENDENTES.</li></ul> <p>1.2. DIMENSÕES E ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MEDIDAS INDIVIDUAIS: 4,00 M X 4,00 M (16 M<sup>2</sup> DE ÁREA TOTAL);</li><li>• PÉ-DIREITO COM ALTURA INTERNA LIVRE MÍNIMA DE 2,70 M;</li><li>• FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS E PARTE SUPERIOR;</li><li>• PAINÉIS EM TS BRANCO FORMICADO;</li></ul>	25	DIÁRIA	9.047,50	226.187,50



<ul style="list-style-type: none"><li>• PERFIS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL;</li><li>• PORTA DE ACESSO INDIVIDUAL COM FECHADURA E FORNECIMENTO DE CHAVES;</li><li>• ESTRUTURA NIVELADA E FIXADA ADEQUADAMENTE AO PISO;</li><li>• ACABAMENTO INTERNO ADEQUADO PARA USO COMO CAMARIM;</li><li>• MONTAGEM CONFORME LAYOUT E PROJETO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.</li></ul> <p>1.3. CLIMATIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT POR STAND;</li><li>• CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS;</li><li>• EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INSTALADO E TESTADO PREVIAMENTE;</li><li>• INFRAESTRUTURA ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A CARGA DOS EQUIPAMENTOS.</li></ul> <p>1.4. PISO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TABLADO NIVELADO COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO, NOVO OU EM EXCELENTE ESTADO;</li></ul> <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PISO MODULAR TIPO EASYFLOOR, DEVIDAMENTE NIVELADO E FIXADO.</li></ul> <p>1.5. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</p>				
--	--	--	--	--



- 01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO EMBUTIDO POR STAND, DE USO EXCLUSIVO;
  - EQUIPADO COM:
  - PIA COM TORNEIRA FUNCIONAL;
  - ESPELHO;
  - ILUMINAÇÃO INTERNA;
  - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO;
  - SISTEMA HIDRÁULICO FUNCIONAL E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO;
  - LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ABASTECIMENTO INICIAL INCLUSOS.
- 1.6. SEGURANÇA
- EXTINTORES DE INCÊNDIO COMPATÍVEIS COM O DIMENSIONAMENTO DA ÁREA E CONFORME NORMAS VIGENTES;
  - ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES;
  - ESTRUTURA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (ABNT E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE).
- 1.7. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA
- A LIGAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER REALIZADA A PARTIR:
  - DA REDE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL; OU
  - DE GERADOR PRÓPRIO;
  - INCLUSÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA INTERNA:



- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
  - DISJUNTORES ADEQUADOS;
  - CABEAMENTO ANTICHAMA;
  - SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES;
  - PONTOS DE TOMADAS 110V E 220V, CONFORME NECESSIDADE INFORMADA;
  - ILUMINAÇÃO INTERNA ADEQUADA (MÍNIMO DE 04 PONTOS DE LUZ POR STAND).
2. SERVIÇOS INCLUSOS
- TRANSPORTE DE IDA E VOLTA;
  - MONTAGEM COMPLETA CONFORME PROJETO APROVADO;
  - TESTES OPERACIONAIS DE CLIMATIZAÇÃO, ELÉTRICA E SANITÁRIOS;
  - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO;
  - MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL, SE NECESSÁRIA;
  - DESMONTAGEM AO TÉRMINO DO EVENTO;
  - ENTREGA DAS ESTRUTURAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPEZA E FUNCIONAMENTO.
3. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO
- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>					
<b>TOTAL</b>					<b>622.387,50</b>

**LOTE 11 - LOCAÇÃO DE TENDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 10,00 M X 10,00 M</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIMENSÕES: 10,00 METROS DE LARGURA X 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 100 M² DE ÁREA COBERTA;</li><li>• ESTRUTURA: METÁLICA, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COM SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, PINOS OU CONEXÕES APROPRIADAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE;</li><li>• COBERTURA: LONA EM PVC LAMINADO, IMPERMEÁVEL,</li></ul>	245	DIÁRIA	1.813,75	444.368,75



ANTICHAMA (COM LAUDO TÉCNICO OU CERTIFICAÇÃO DE RETARDÂNCIA AO FOGO), NA COR BRANCA OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE;

- ALTURA: PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 2,50 METROS E ALTURA CENTRAL MÍNIMA DE 4,00 METROS;
- FORMATO: PIRAMIDAL (MODELO “CHAPÉU DE BRUXA”);
- FECHAMENTOS LATERAIS (QUANDO SOLICITADO): EM LONA DE PVC COMPATÍVEL COM A COBERTURA;
- FIXAÇÃO: SISTEMA DE ANCORAGEM ADEQUADO AO TIPO DE SOLO, POR MEIO DE ESTACAS, SAPATAS, BLOCOS DE CONCRETO OU LASTROS EQUIVALENTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES;
- CALHAS (QUANDO NECESSÁRIO): SISTEMA APROPRIADO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, POSSIBILITANDO ACOPLAMENTO SEGURO COM OUTRAS TENDAS.

2. MONTAGEM E DESMONTAGEM

- A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E DESMONTAGEM DA TENDA;
- A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PREVIAMENTE ACORDADA ENTRE AS PARTES;



- A DESMONTAGEM DEVERÁ OCORRER APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO;
  - TODA A MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.
3. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES
- A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO;
  - A INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL;
  - A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA ESTRUTURA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO;
  - QUALQUER COMPONENTE QUE APRESENTE DEFEITO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE;
  - A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE FALHAS NA MONTAGEM, FIXAÇÃO OU ESTRUTURA DA TENDA.
4. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO
- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A



	<p>QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li></ul> <p>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</p>				
2.	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 5,00 M X 5,00 M</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIMENSÕES: 5,00 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 25 M<sup>2</sup> DE ÁREA COBERTA;</li><li>• ESTRUTURA: METÁLICA, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COM SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, PINOS OU CONEXÕES APROPRIADAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE;</li><li>• COBERTURA: LONA EM PVC LAMINADO, IMPERMEÁVEL,</li></ul>	205	DIÁRIA	785,00	160.925,00



ANTICHAMA (COM LAUDO TÉCNICO OU CERTIFICAÇÃO DE RETARDÂNCIA AO FOGO), NA COR BRANCA OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE;

- ALTURA: PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 2,50 METROS E ALTURA CENTRAL MÍNIMA DE 3,50 METROS;
- FORMATO: PIRAMIDAL (MODELO “CHAPÉU DE BRUXA”);
- FECHAMENTOS LATERAIS (QUANDO SOLICITADO): EM LONA DE PVC COMPATÍVEL COM A COBERTURA;
- FIXAÇÃO: SISTEMA DE ANCORAGEM ADEQUADO AO TIPO DE SOLO, POR MEIO DE ESTACAS, SAPATAS, BLOCOS DE CONCRETO OU LASTROS EQUIVALENTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES;
- CALHAS (QUANDO NECESSÁRIO): SISTEMA APROPRIADO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, POSSIBILITANDO ACOPLAMENTO SEGURO COM OUTRAS TENDAS.

2. MONTAGEM E DESMONTAGEM

- A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E DESMONTAGEM DA TENDA;
- A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PREVIAMENTE ACORDADA ENTRE AS PARTES;



<p>• A DESMONTAGEM DEVERÁ OCORRER APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO;</p> <p>• TODA A MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.</p> <p>3. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES</p> <p>• A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO;</p> <p>• A INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL;</p> <p>• A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA ESTRUTURA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO;</p> <p>• QUALQUER COMPONENTE QUE APRESENTE DEFEITO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE;</p> <p>• A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE FALHAS NA MONTAGEM, FIXAÇÃO OU ESTRUTURA DA TENDA.</p> <p>4. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO</p> <p>• A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A</p>				
--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.				
<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>				<b>605.293,75</b>

**LOTE 12 - LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO CLIMATIZADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO CLIMATIZADO (04)</b> 1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 1.1. ESTRUTURA FÍSICA <ul style="list-style-type: none"><li>• TRAILER SANITÁRIO REBOCÁVEL CLIMATIZADO COM 04 (QUATRO) CABINES INDIVIDUAIS;</li><li>• 1 (UM) BANHEIRO MASCULINO;</li><li>• 1 (UM) PNE (PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS);</li><li>• 2 (DOIS) BANHEIROS FEMININOS;</li></ul>	08	DIÁRIA	10.698,00	85.584,00



- CARROCERIA CONSTRUÍDA EM AÇO GALVANIZADO;
- PISO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA;
- PAREDES INTERNAS REVESTIDAS COM MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE À UMIDADE;
- PORTAS INDIVIDUAIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO INTERNO (INDICADOR LIVRE/OCUPADO);
- ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED EM CADA CABINE;
- VENTILAÇÃO FORÇADA E SISTEMA DE EXAUSTÃO DE ODORES;
- ESTRUTURA COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO;
- DIMENSÕES MÍNIMAS POR CABINE: 0,90 M (L) × 1,20 M (P) × 2,10 M (A).

#### 1.2. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- VASO SANITÁRIO COM DESCARGA A PRESSÃO OU SISTEMA SIMILAR;
- MICTÓRIO NAS CABINES DESTINADAS AO PÚBLICO MASCULINO;
- PIA COM TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO OU ALAVANCA;
- ESPELHO RESISTENTE (ACRÍLICO OU VIDRO TEMPERADO);
- PORTA-PAPEL HIGIÊNICO COM ABASTECIMENTO DUPLO;
- PORTA-TOALHA DE PAPEL OU SECADOR DE MÃOS;



<ul style="list-style-type: none"><li>• DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO;</li><li>• LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL;</li><li>• GANCHO PARA BOLSAS/ROUPAS NA PARTE INTERNA DA PORTA.</li></ul> <p>1.3. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE ADEQUADA AO VOLUME TOTAL DO TRAILER;</li><li>• FUNCIONAMENTO EM MODO FRIO;</li><li>• TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA;</li><li>• FILTROS DE AR COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA;</li><li>• RUÍDO MÁXIMO DE OPERAÇÃO: 55 DB(A).</li></ul> <p>1.4. SISTEMA HIDRÁULICO E DE ESGOTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS;</li><li>• RESERVATÓRIO DE ESGOTO (CAIXA COLETORA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS;</li><li>• SISTEMA DE BOMBEAMENTO PARA ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO;</li><li>• CONEXÃO PARA ABASTECIMENTO EXTERNO (ENGATE RÁPIDO);</li><li>• VÁLVULAS DE SEGURANÇA E REGISTRO DE FECHAMENTO;</li><li>• AUSÊNCIA DE VAZAMENTOS OU ODORES EXTERNOS;</li></ul> <p>1.5. SISTEMA ELÉTRICO</p>				
---	--	--	--	--



- INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSIONADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;
  - TOMADAS DE ENTRADA: PADRÃO 220 V;
  - DISJUNTORES INDIVIDUAIS POR CIRCUITO;
  - ATERRAMENTO ELÉTRICO CONFORME NORMAS VIGENTES
  - GERADOR PRÓPRIO.
2. REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE
- AO MENOS 01 (UMA) DAS 04 CABINES DEVERÁ SER ADAPTADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTEMPLANDO:
  - PORTA COM LARGURA MÍNIMA DE 0,80 M E ABERTURA PARA FORA OU DESLIZANTE;
  - BARRAS DE APOIO LATERAIS E TRASEIRA JUNTO AO VASO SANITÁRIO;
  - ESPAÇO DE MANOBRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,50 M;
  - PISO EM NÍVEL (RAMPA DE ACESSO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%);
  - ALTURA DA PIA ENTRE 0,78 M E 0,80 M DO PISO ACABADO;
  - SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL.
3. HIGIENE E CONSERVAÇÃO
- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS CABINES ANTES DA ENTREGA À CONTRATANTE;



- REPOSIÇÃO ILIMITADA DE INSUMOS (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE, TOALHA DE PAPEL);
- ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO DE ESGOTO QUANDO ATINGIR 80% DA CAPACIDADE;
- DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ZELADORIA DURANTE O EVENTO;
- USO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO REGULARIZADOS PELA ANVISA;
- REGISTRO FOTOGRÁFICO DO EQUIPAMENTO ANTES E APÓS O EVENTO.

4. LOGÍSTICA DE ENTREGA E RETIRADA

- ENTREGA: MÍNIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;
- POSICIONAMENTO: DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM ACESSO PARA VEÍCULO REBOCADOR;
- NIVELAMENTO: OBRIGATÓRIO, COM CALÇOS E ESTABILIZADORES;
- CONEXÕES: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA);
- RETIRADA: MÁXIMO 12 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO;
- LIMPEZA PÓS-EVENTO: INCLUÍDA NA LOCAÇÃO.

5. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

- FORNECER O EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE



<p>FUNIONAMENTO E</p> <p>HIGIENIZAÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DISPONIBILIZAR TÉCNICO DE PLANTÃO PARA EMERGÊNCIAS DURANTE O EVENTO;</li><li>• SUBSTITUIR O EQUIPAMENTO EM ATÉ 2 HORAS EM CASO DE FALHA IRREPARÁVEL;</li><li>• CUMPRIR TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS QUANTO AO DESCARTE DE EFLUENTES;</li><li>• RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS POR FALHAS NO EQUIPAMENTO OU NA OPERAÇÃO;</li><li>• CUMPRIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO APLICÁVEIS;</li><li>• TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA; VEDADA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL.</li></ul> <p>6. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li></ul>				
---	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li></ul> <p>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</p>				
2.	<p><b>LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO CLIMATIZADO (10)</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1.1. DIMENSÕES E ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TRAILER SANITÁRIO REBOCÁVEL CLIMATIZADO COM 10 (DEZ) CABINES INDIVIDUAIS;</li><li>• 4 (QUATRO) BANHEIROS MASCULINOS;</li><li>• 1 (UM) PNE (PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS);</li><li>• 5 (CINCO) BANHEIROS FEMININOS;</li><li>• ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR ANTICORROSIVA;</li><li>• PISO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE (PVC, BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;</li><li>• PAREDES E TETO EM MATERIAL LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA (FIBRA DE VIDRO,</li></ul>	08	DIÁRIA	11.626,67	93.013,33



<p>PVC RÍGIDO OU MATERIAL SIMILAR);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PORTA DE ACESSO EXTERNO COM RAMPAS OU DEGRAUS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE;</li><li>• ENGATE DE REBOQUE HOMOLOGADO, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (CONTRAN/DENATRAN);</li><li>• PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ESTEPE DISPONÍVEL.</li></ul> <p>1.2. CABINES INDIVIDUAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIMENSÕES MÍNIMAS POR CABINE: 0,90 M (LARGURA) X 1,20 M (COMPRIMENTO) X 2,10 M (ALTURA);</li><li>• PORTA INDIVIDUAL COM TRINCO/TRANCA INTERNA E INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE;</li><li>• VENTILAÇÃO INDIVIDUAL EM CADA CABINE;</li><li>• ILUMINAÇÃO INTERNA;</li><li>• CABIDE OU GANCHO PARA BOLSA/PERTENCES;</li><li>• PAPEL HIGIÊNICO DISPONIBILIZADO EM SUPORTE FIXO;</li></ul> <p>1.3. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• VASOS SANITÁRIOS EM LOUÇA OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA;</li><li>• MICTÓRIOS (NAS CABINES MASCULINAS);</li><li>• LAVATÓRIOS/PIAS COM TORNEIRAS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO OU DE PRESSÃO;</li></ul>				
--	--	--	--	--



- ESPELHOS ACIMA DAS PIAS;
  - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA EM CADA LAVATÓRIO;
  - RALO COM SIFÃO EM TODOS OS PONTOS DE ESGOTO.
2. SISTEMAS E INSTALAÇÕES
- 2.1. SISTEMA HIDRÁULICO
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS;
  - BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO HIDRÁULICA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA;
  - TUBULAÇÃO EM PVC OU CPVC, COM CONEXÕES VEDADAS E ESTANQUES;
  - POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO-PIPA OU CONEXÃO À REDE PÚBLICA.
- 2.2. SISTEMA DE ESGOTO
- RESERVATÓRIO DE ESGOTO (TANQUE DE RESÍDUOS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS
  - SISTEMA FECHADO, ESTANQUE, SEM ODORES EXTERNOS;
  - VÁLVULA DE DESCARGA EFICIENTE COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA;
  - PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL PARA CONTROLE DE ODORES NO TANQUE DE ESGOTO;
  - ESVAZIAMENTO E DESCARTE DO ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA, EM



<p>FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM O USO.</p> <p>2.3. SISTEMA ELÉTRICO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• INSTALAÇÃO ELÉTRICA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE (ILUMINAÇÃO, AR-CONDICIONADO, BOMBA D'ÁGUA);</li><li>• QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES INDIVIDUAIS POR CIRCUITO;</li><li>• ATERRAMENTO ELÉTRICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;</li><li>• CONEXÃO À REDE ELÉTRICA LOCAL 220V;</li><li>• GERADOR PRÓPRIO;</li><li>• FIAÇÃO EM ELETRODUTO OU CANALETA.</li></ul> <p>2.4. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU/H POR UNIDADE;</li><li>• FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, SEM INTERFERÊNCIA AO AMBIENTE EXTERNO;</li><li>• FILTROS DE AR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA;</li><li>• TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA.</li></ul> <p>3. HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</p>				
---	--	--	--	--



- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE HIGIENIZADO E DESINFETADO;
- DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ZELADORIA DURANTE O EVENTO;
- A LIMPEZA ABRANGE: PISO, VASOS, MICTÓRIOS, PIAS, PAREDES INTERNAS, ESPELHOS E DEMAIS SUPERFÍCIES;
- REPOSIÇÃO ILIMITADA DE INSUMOS COMO PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA E PRODUTO SANITIZANTE;
- REPOSIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO RESERVATÓRIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO;
- Esvaziamento do tanque de esgoto de acordo com o volume de uso, sem permitir transbordamento;
- Registro fotográfico do equipamento antes e após o evento.

#### 4. ACESSIBILIDADE

- PELO MENOS 1 (UMA) CABINE DEVERÁ SER ADAPTADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 M X 1,70 M, BARRAS DE APOIO LATERAIS E ACESSIBILIDADE NA ENTRADA;
- RAMPA DE ACESSO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33% PARA ACESSO DE CADEIRANTES.



<p>5. LOGÍSTICA DE ENTREGA E RETIRADA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ENTREGA: MÍNIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;</li><li>• POSICIONAMENTO: DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM ACESSO PARA VEÍCULO REBOCADOR;</li><li>• NIVELAMENTO: OBRIGATÓRIO, COM CALÇOS E ESTABILIZADORES;</li><li>• CONEXÕES: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA);</li><li>• RETIRADA: MÁXIMO 12 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO;</li><li>• LIMPEZA PÓS-EVENTO: INCLUÍDA NA LOCAÇÃO.</li></ul> <p>6. CONDIÇÕES OPERACIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FORNECER O EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENIZAÇÃO;</li><li>• DISPONIBILIZAR TÉCNICO DE PLANTÃO PARA EMERGÊNCIAS DURANTE O EVENTO;</li><li>• SUBSTITUIR O EQUIPAMENTO EM ATÉ 2 HORAS EM CASO DE FALHA IRREPARÁVEL;</li><li>• CUMPRIR TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS QUANTO AO DESCARTE DE EFLUENTES;</li><li>• RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS POR FALHAS NO EQUIPAMENTO OU NA OPERAÇÃO;</li></ul>				
--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none"><li>• CUMPRIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO APLICÁVEIS;</li><li>• TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA; VEDADA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL.</li></ul> <p>7. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO POR PERÍODO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A QUANTIDADE DE DIAS CONSECUTIVOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO, MANTIDA A MESMA ESTRUTURA, SEM DESMONTAGEM INTERMEDIÁRIA.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) DIA - SEM DESCONTO - VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA;</li><li>• 02 (DOIS) DIAS - 5% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 03 (TRÊS) DIAS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 04 (QUATRO) DIAS - 15% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO;</li><li>• 05 (CINCO) DIAS - 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• OS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO.</li></ul>					
				<b>TOTAL</b>	<b>178.597,33</b>

**LOTE 13 - RESSARCIMENTO DE QUILÔMETRO RODADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
------	-----------	-----	-----	------	-----------



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

1.	<b>RESSARCIMENTO DE</b> <b>QUILÔMETRO RODADO</b> 1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANDO HOVER NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DA CONTRATADA ATÉ LOCALIDADES SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, SERÁ DEVIDO O RESSARCIMENTO DE QUILÔMETRO RODADO, CUJO VALOR SERÁ ACRESCIDO AO VALOR DO SERVIÇO PRESTADO;</li><li>• O VALOR POR KILÔMETRO RODADO SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATADA EM SUA PROPOSTA NO ATO DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVENDO CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NO DESLOCAMENTO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO E DEMAIS ENCARGOS;</li><li>• O CÁLCULO DO RESSARCIMENTO SERÁ BASEADO NA DISTÂNCIA DE IDA E VOLTA, DE ACORDO COM A TABELA DE DISTÂNCIAS E LOCALIDADES ATENDIDAS, CONSIDERANDO APENAS DESLOCAMENTOS PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA CONTRATANTE MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO;</li><li>• A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, MENSALMENTE, PLANILHA DE CONTROLE DE</li></ul>	3270	KM	6.44	21.046,37
----	--	------	----	------	-----------



<p>DESLOCAMENTOS CONTENDO DATA, LOCALIDADE ATENDIDA, QUILOMETRAGEM INICIAL, QUILOMETRAGEM FINAL, TOTAL PERCORRIDO E IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, ACOMPANHADA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NO LOCAL VISITADO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O RESSARCIMENTO SERÁ PAGO JUNTAMENTE COM A FATURA MENSAL DOS SERVIÇOS, DEVENDO A NOTA FISCAL DISCRIMINAR SEPARADAMENTE O VALOR DOS SERVIÇOS E O VALOR TOTAL DO QUILÔMETRO RODADO;</li><li>• NÃO SERÃO RESSARCIDOS DESLOCAMENTOS REALIZADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, NEM AQUELES REALIZADOS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;</li><li>• AS CONDIÇÕES COMPLETAS, FORMULÁRIOS E TABELA DE LOCALIDADES ATENDIDAS ESTÃO DETALHADOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE QUILÔMETRO RODADO, ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA.</li></ul>				
---	--	--	--	--

**LOTE 14 - SONORIZAÇÃO FIXA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>SONORIZAÇÃO FIXA</b> 1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 1.1. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	873	HORA	256,43	223.862,17



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS;
  - 2.400W RMS DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM;
  - 02 MICROFONES SEM FIO;
  - CAPACIDADE DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA UM PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS;
  - 01 (UM) TÉCNICO DE SOM (OPERAÇÃO).
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS
- 2.1 SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS
- 04 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS OU PASSIVAS DE 2 VIAS;
  - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ - 20 KHZ ( $\pm 3$  DB);
  - SENSIBILIDADE MÍNIMA: 95 DB SPL @ 1W/1M;
  - POTÊNCIA POR CAIXA: MÍNIMO 600W RMS (TOTALIZANDO 2.400W RMS);
  - SUSPENSÃO OU SUPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E CONTRAPESO PARA RESISTÊNCIA A VENTO;
  - CABOS DE CONEXÃO COM BLINDAGEM DUPLA E CONECTORES NEUTRIK® OU EQUIVALENTE;
  - PROCESSAMENTO DSP INTEGRADO COM LIMITADOR, EQ PARAMÉTRICA E DELAY POR CAIXA;
  - SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO DE TEMPERATURA E IMPEDÂNCIA;
  - QUANDO FOR ÁREA ABERTA DISPONIBILIZAR:



• 01 (UM) SUBWOOFER ATIVO OU PASSIVO, RESPOSTA ATÉ 40 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA 800W RMS;

• POSICIONAMENTO CENTRALIZADO OU EM ARRAY PARA REFORÇO DE GRAVES SEM CANCELAMENTO DE FASE.

#### 2.2 MICROFONES SEM FIO

• 02 (DOIS) MICROFONES DE MÃO UHF COM TECNOLOGIA TRUE DIVERSITY;

• FAIXA DE FREQUÊNCIA: 500-900 MHZ COM VARREDURA AUTOMÁTICA (AVOID TV/RÁDIO LOCAL);

• AUTONOMIA MÍNIMA: 8 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS DE LÍTIO + 01 JOGO DE BACKUP FÍSICO NO LOCAL;

• ALCANCE OPERACIONAL: MÍNIMO 100 METROS EM LINHA DE VISTA (LOS);

• ANTENAS REMOTAS COM CABO DE ATÉ 30 METROS PARA POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO.

#### 2.3 MESA DE SOM / MIXER

• MESA DE SOM DIGITAL COM NÚMERO DE CANAIS SUFICIENTE PARA OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

• EQUALIZAÇÃO POR CANAL E SAÍDAS AUXILIARES;

• ENTRADAS XLR E P10 PARA FONTES DIVERSAS.

• MESA DIGITAL COM MÍNIMO 16 ENTRADAS XLR FÍSICAS, 4 BUSES AUXILIARES, SAÍDAS MATRIX;



- PROCESSAMENTO DSP: EQ PARAMÉTRICO 4 BANDAS POR CANAL, COMPRESSOR, GATE, DELAY;
  - INTERFACE USB PARA GRAVAÇÃO ESTÉREO E MULTITRACK (PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E REGISTRO);
  - CONTROLE VIA TABLET/SOFTWARE PARA AJUSTES REMOTOS DURANTE O EVENTO;
  - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS CLASSE II);
  - SCENE RECALL PARA TROCA RÁPIDA DE CONFIGURAÇÕES ENTRE PALESTRANTES/SHOWS.
3. EQUIPE TÉCNICA
- DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) TÉCNICO DE SOM QUALIFICADO, RESPONSÁVEL POR:
    - MONTAGEM, AJUSTE E OPERAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO;
    - REALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE SOM (SOUNDCHECK) ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;
    - SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO;
    - DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS AO TÉRMINO.
  - 01 (UM) TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA



EM EVENTOS E COM CONHECIMENTO EM OPERAÇÃO DE SISTEMAS DSP E MEDIÇÃO COM APLICATIVO DE ANÁLISE (EX: SMAART, AUDIOTOOLS);

- CHEGADA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS ANTES DO EVENTO PARA:
- MONTAGEM E TESTE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;
- SOUNDCHECK COM MEDIÇÃO DE SPL EM 3 PONTOS DA PLATEIA (ESQUERDA, CENTRO, DIREITA);
- AJUSTE DE DIRECIONAMENTO DAS CAIXAS PARA EVITAR VAZAMENTO PARA ÁREAS SENSÍVEIS (HOSPITAIS, ESCOLAS);
- PERMANÊNCIA INTEGRAL DURANTE O EVENTO COM MONITORAMENTO CONTÍNUO DE NÍVEIS;
- DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS APÓS O TÉRMINO.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS, INSTALADOS E RETIRADOS PELA CONTRATADA;
- TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO;
- A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS POR FALHA NOS EQUIPAMENTOS;
- O TÉCNICO DEVE PERMANECER NO LOCAL DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.

**LOTE 15 - SONORIZAÇÃO FIXA MAIS LOCUÇÃO**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>SONORIZAÇÃO FIXA MAIS LOCUÇÃO</b></p> <p>1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1.1. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS;</li><li>• 2.400W RMS DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM;</li><li>• 02 MICROFONES SEM FIO;</li><li>• CAPACIDADE DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA UM PÚBLICO DE ATÉ 300 PESSOAS;</li><li>• 01 (UM) TÉCNICO DE SOM (OPERAÇÃO);</li><li>• 01 (UM) PROFISSIONAL DE LOCUÇÃO.</li></ul> <p>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>2.1 SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS OU PASSIVAS DE 2 VIAS;</li><li>• RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ - 20 KHZ (<math>\pm 3</math> DB);</li><li>• SENSIBILIDADE MÍNIMA: 95 DB SPL @ 1W/1M;</li><li>• POTÊNCIA POR CAIXA: MÍNIMO 600W RMS (TOTALIZANDO 2.400W RMS);</li><li>• SUSPENSÃO OU SUPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E CONTRAPESO PARA RESISTÊNCIA A VENTO;</li><li>• CABOS DE CONEXÃO COM BLINDAGEM DUPLA E</li></ul>	230	HORA	320,71	73.764,29



<p>CONECTORES NEUTRIK® OU EQUIVALENTE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PROCESSAMENTO DSP INTEGRADO COM LIMITADOR, EQ PARAMÉTRICA E DELAY POR CAIXA;</li><li>• SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO DE TEMPERATURA E IMPEDÂNCIA;</li><li>• QUANDO FOR ÁREA ABERTA DISPONIBILIZAR:</li><li>• 01 (UM) SUBWOOFER ATIVO OU PASSIVO, RESPOSTA ATÉ 40 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA 800W RMS;</li><li>• POSICIONAMENTO CENTRALIZADO OU EM ARRAY PARA REFORÇO DE GRAVES SEM CANCELAMENTO DE FASE.</li></ul> <p>2.2 MICROFONES SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DOIS) MICROFONES DE MÃO UHF COM TECNOLOGIA TRUE DIVERSITY;</li><li>• FAIXA DE FREQUÊNCIA: 500-900 MHZ COM VARREDURA AUTOMÁTICA (AVOID TV/RÁDIO LOCAL);</li><li>• AUTONOMIA MÍNIMA: 8 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS DE LÍTIO + 01 JOGO DE BACKUP FÍSICO NO LOCAL;</li><li>• ALCANCE OPERACIONAL: MÍNIMO 100 METROS EM LINHA DE VISTA (LOS);</li><li>• ANTENAS REMOTAS COM CABO DE ATÉ 30 METROS PARA POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO.</li></ul> <p>2.3 MESA DE SOM / MIXER</p>				
--	--	--	--	--



- MESA DE SOM DIGITAL COM NÚMERO DE CANAIS SUFICIENTE PARA OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
  - EQUALIZAÇÃO POR CANAL E SAÍDAS AUXILIARES;
  - ENTRADAS XLR E P10 PARA FONTES DIVERSAS.
  - MESA DIGITAL COM MÍNIMO 16 ENTRADAS XLR FÍSICAS, 4 BUSES AUXILIARES, SAÍDAS MATRIX;
  - PROCESSAMENTO DSP: EQ PARAMÉTRICO 4 BANDAS POR CANAL, COMPRESSOR, GATE, DELAY;
  - INTERFACE USB PARA GRAVAÇÃO ESTÉREO E MULTITRACK (PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E REGISTRO);
  - CONTROLE VIA TABLET/SOFTWARE PARA AJUSTES REMOTOS DURANTE O EVENTO;
  - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS CLASSE II);
  - SCENE RECALL PARA TROCA RÁPIDA DE CONFIGURAÇÕES ENTRE PALESTRANTES/SHOWS.
3. EQUIPE TÉCNICA E DE LOCUÇÃO
- 3.1. TÉCNICO DE SOM
- DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) TÉCNICO DE SOM QUALIFICADO, RESPONSÁVEL POR:
  - MONTAGEM, AJUSTE E OPERAÇÃO DE TODOS OS



<p>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• REALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE SOM (SOUNDCHECK) ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;</li><li>• SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODA A DURAÇÃO DO EVENTO;</li><li>• DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS AO TÉRMINO.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UM) TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM EVENTOS E COM CONHECIMENTO EM OPERAÇÃO DE SISTEMAS DSP E MEDIÇÃO COM APLICATIVO DE ANÁLISE (EX: SMAART, AUDIOTOOLS);</li><li>• CHEGADA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS ANTES DO EVENTO PARA:</li><li>• MONTAGEM E TESTE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;</li><li>• SOUNDCHECK COM MEDIÇÃO DE SPL EM 3 PONTOS DA PLATEIA (ESQUERDA, CENTRO, DIREITA);</li><li>• AJUSTE DE DIRECIONAMENTO DAS CAIXAS PARA EVITAR VAZAMENTO PARA ÁREAS SENSÍVEIS (HOSPITAIS, ESCOLAS);</li><li>• PERMANÊNCIA INTEGRAL DURANTE O EVENTO COM MONITORAMENTO CONTÍNUO DE NÍVEIS;</li><li>• DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS APÓS O TÉRMINO.</li></ul> <p>3.2. PROFISSIONAL DE LOCUÇÃO</p>				
---	--	--	--	--



<ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 01 (UM) LOCUTOR(A) PROFISSIONAL PARA CONDUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO EVENTO;</li><li>• DOMÍNIO DE DICÇÃO, ENTONAÇÃO E RITMO DE FALA ADEQUADOS AO PERFIL DO EVENTO;</li><li>• CAPACIDADE DE IMPROVISAR E CONDUZIR SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO ROTEIRO;</li><li>• DISPONIBILIDADE DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO;</li><li>• APRESENTAÇÃO ADEQUADA E POSTURA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O EVENTO.</li></ul> <p>4. CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS, INSTALADOS E RETIRADOS PELA CONTRATADA;</li><li>• TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO;</li><li>• A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS POR FALHA NOS EQUIPAMENTOS;</li><li>• O TÉCNICO DEVE PERMANECER NO LOCAL DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.</li></ul>				
---	--	--	--	--

**LOTE 16 - SONORIZAÇÃO VOLANTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>SONORIZAÇÃO VOLANTE</b>	1920	HORA	100,00	192.000,00
	1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:				
	1.1. VEÍCULO				



<ul style="list-style-type: none"><li>• ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E HIGIENE;</li><li>• POSSUIR DOCUMENTAÇÃO REGULAR (LICENCIAMENTO, IPVA) VIGENTE;</li><li>• BATERIA AUXILIAR 150AH.</li><li>• ATENDER ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 423/2002;</li><li>• SER IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DA CONTRATADA, CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL.</li></ul> <p>1.2. FONTE DE ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PLAYER PROFISSIONAL (PENDRIVE/CARTÃO);</li><li>• ENTRADA PARA MICROFONE OU MESA PEQUENA DE 2 CANAIS.</li></ul> <p>1.3. AMPLIFICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÓDULO AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS TOTAIS;</li><li>• PROCESSAMENTO DSP COM LIMITADOR, CROSSOVER E EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA PARA PROTEÇÃO DOS ALTO-FALANTES E AJUSTE FINO DE RESPOSTA;</li><li>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) E INVERSOR SENOIDAL PURO.</li></ul> <p>1.4. ALTO-FALANTES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CORNETAS COM DRIVER DE COMPRESSÃO (TITÂNIO OU NEODÍMIO), RESPOSTA DE</li></ul>				
--	--	--	--	--



FREQUÊNCIA FOCADA EM VOZ (300 HZ - 8 KHZ  $\pm$ 3 DB), DISPERSÃO CONTROLADA 60°H MÍNIMO;

- ALTO-FALANTES DE 12" OU 15" PARA MÉDIO-GRAVE, COM SUSPENSÃO DE BORRACHA BUTÍLICA PARA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES TÉRMICAS;

- CONJUNTO ACÚSTICO COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 95 DB SPL @ 1W/1M PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

2. GRAVAÇÃO E APROVAÇÃO DE MÍDIA

- A GRAVAÇÃO DO CONTEÚDO DE ÁUDIO A SER VEICULADO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, OBSERVANDO-SE AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- O MATERIAL DE ÁUDIO (MÍDIA) DEVERÁ SER ENTREGUE À SECRETARIA REQUERENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL;

- A DIVULGAÇÃO DO CONTEÚDO SOMENTE PODERÁ SER INICIADA APÓS APROVAÇÃO FORMAL PELA SECRETARIA COMPETENTE;

- O CONTEÚDO GRAVADO DEVERÁ SEGUIR AS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE;

- NÃO SERÁ PERMITIDA A VEICULAÇÃO DE QUALQUER CONTEÚDO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;



• EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO CONTEÚDO SOLICITADAS PELA SECRETARIA DEVERÃO SER ATENDIDAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• DISPONIBILIZAR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO;

• CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS HORÁRIOS E ROTEIROS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE;

• MANTER O OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E UNIFORMIZADO DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

• RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS;

• RESPEITAR OS LIMITES DE VOLUME SONORO ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (LEI Nº 423/2002) E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS E DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO;

• SUBSTITUIR, EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS, QUALQUER EQUIPAMENTO QUE APRESENTE DEFEITO DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

• EMITIR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO AO FINAL DE CADA JORNADA, COM HORÁRIOS, ROTAS PERCORRIDAS E QUILOMETRAGEM;



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<p>• CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS RELATIVAS AOS SEUS EMPREGADOS.</p> <p>4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FORNECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO ROTEIROS, HORÁRIOS E CONTEÚDO A SER DIVULGADO;</li><li>• APROVAR OU SOLICITAR AJUSTES NA MÍDIA GRAVADA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O RECEBIMENTO.</li></ul> <p>5. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME ROTEIROS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA REQUERENTE. OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DEVERÃO OBSERVAR OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 423/2002, SENDO VEDADA A SONORIZAÇÃO EM HORÁRIOS DE SILÊNCIO OU EM LOCAIS ONDE HOVER RESTRIÇÃO LEGAL.</li></ul>				
--	--	--	--	--

**LOTE 17 - SONORIZAÇÃO VOLANTE COM LOCUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>SONORIZAÇÃO VOLANTE COM LOCUÇÃO</b>  1. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  1.1. VEÍCULO	121	HORA	150,00	18.150,00



<ul style="list-style-type: none"><li>• ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E HIGIENE;</li><li>• POSSUIR DOCUMENTAÇÃO REGULAR (LICENCIAMENTO, IPVA) VIGENTE;</li><li>• BATERIA AUXILIAR 150AH.</li><li>• ATENDER ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 423/2002;</li><li>• SER IDENTIFICADO COM AS INFORMAÇÕES DA CONTRATADA, CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL.</li></ul> <p>1.2. FONTE DE ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PLAYER PROFISSIONAL (PENDRIVE/CARTÃO);</li><li>• ENTRADA PARA MICROFONE OU MESA PEQUENA DE 2 CANAIS.</li></ul> <p>1.3. AMPLIFICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÓDULO AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS TOTAIS;</li><li>• PROCESSAMENTO DSP COM LIMITADOR, CROSSOVER E EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA PARA PROTEÇÃO DOS ALTO-FALANTES E AJUSTE FINO DE RESPOSTA;</li><li>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) E INVERSOR SENOIDAL PURO.</li></ul> <p>1.4. ALTO-FALANTES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CORNETAS COM DRIVER DE COMPRESSÃO (TITÂNIO OU NEODÍMIO), RESPOSTA DE</li></ul>				
--	--	--	--	--



FREQUÊNCIA FOCADA EM VOZ (300 HZ - 8 KHZ  $\pm$ 3 DB), DISPERSÃO CONTROLADA 60°H MÍNIMO;

- ALTO-FALANTES DE 12" OU 15" PARA MÉDIO-GRAVE, COM SUSPENSÃO DE BORRACHA BUTÍLICA PARA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES TÉRMICAS;

- CONJUNTO ACÚSTICO COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 95 DB SPL @ 1W/1M PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

#### 1.5. PROFISSIONAL DE LOCUÇÃO

- LOCUTOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL;

- VOZ CLARA, DIÇÃO PRECISA E ENTONAÇÃO ADEQUADA AO CONTEÚDO

INFORMATIVO/INSTITUCIONAL;

- CAPACIDADE DE GRAVAR EM DIFERENTES REGISTROS (INFORMATIVO, URGÊNCIA, CAMPANHAS DE SAÚDE, ETC.);

- DISPONIBILIDADE PARA REGRAVAÇÃO DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NESTA ESPECIFICAÇÃO.

#### 2. GRAVAÇÃO E APROVAÇÃO DE MÍDIA

- A GRAVAÇÃO DO CONTEÚDO DE ÁUDIO A SER VEICULADO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, OBSERVANDO-SE AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- O MATERIAL DE ÁUDIO (MÍDIA) DEVERÁ SER ENTREGUE À SECRETARIA REQUERENTE NO



PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL;

- A DIVULGAÇÃO DO CONTEÚDO SOMENTE PODERÁ SER INICIADA APÓS APROVAÇÃO FORMAL PELA SECRETARIA COMPETENTE;

- O CONTEÚDO GRAVADO DEVERÁ SEGUIR AS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE;

- NÃO SERÁ PERMITIDA A VEICULAÇÃO DE QUALQUER CONTEÚDO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

- EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO CONTEÚDO SOLICITADAS PELA SECRETARIA DEVERÃO SER ATENDIDAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- DISPONIBILIZAR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO;

- CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS HORÁRIOS E ROTEIROS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE;

- MANTER O OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E UNIFORMIZADO DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

- RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS;



• RESPEITAR OS LIMITES DE VOLUME SONORO ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (LEI Nº 423/2002) E DE MAIS NORMAS AMBIENTAIS E DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO;

• SUBSTITUIR, EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS, QUALQUER EQUIPAMENTO QUE APRESENTE DEFEITO DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

• EMITIR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO AO FINAL DE CADA JORNADA, COM HORÁRIOS, ROTAS PERCORRIDAS E QUILOMETRAGEM;

• CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS RELATIVAS AOS SEUS EMPREGADOS.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• FORNECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO ROTEIROS, HORÁRIOS E CONTEÚDO A SER DIVULGADO;

• APROVAR OU SOLICITAR AJUSTES NA MÍDIA GRAVADA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O RECEBIMENTO.

5. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

• OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME ROTEIROS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	REQUERENTE. OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DEVERÃO OBSERVAR OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 423/2002, SENDO VEDADA A SONORIZAÇÃO EM HORÁRIOS DE SILÊNCIO OU EM LOCAIS ONDE HOVER RESTRIÇÃO LEGAL.				
--	--	--	--	--	--